

679

FLS.: 004582

PROC.: 173283/20

RUB. 0

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189201/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 16/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 016/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PEDREIRAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, 4MA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e INABILITADAS as empresas MESO ENGENHARIA LTDA - EPP, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187332/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 012/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas 4 M A ENGENHARIA LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA-EPP, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190781/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 021/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO-REGIONAL DE TIMON-MA, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI; SILVEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; QUALITECH ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas REAL ENERGY LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, LDM CONSTRUÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, GHR GUTERRES EIRELI, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas 4MA ENGENHARIA LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e INABILITADAS as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187061/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas GOMES SODRE ENGENHARIA LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e 4 M A ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA-EPP, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ARTES EM CONSTRUIR LTDA e SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o

São Luís, 23 de dezembro de 2020.

processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189225/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 019/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, 4 M A ENGENHARIA LTDA - ME, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, RDC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS E NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI e INABILITAR as empresas MESO ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, AGC ENGENHARIA LTDA - EPP, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, REAL ENERGY LTDA e FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190952/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 25/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 025/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE TUTÓIA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, 4MA ENGENHARIA LTDA, GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADAS as empresas FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, GHR GUTERRES EIRELI, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, D A CONSTRUÇÕES LTDA, TORQUATO FERNANDES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA e MESO ENGENHARIA LTDA - EPP, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187420/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 013/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e 4MA ENGENHARIA LTDA, e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, ARTES EM CONSTRUIR LTDA, AGC ENGENHARIA LTDA - EPP, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, GHR GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA, e CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187332/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 18/2020 - CSL/SINFRA

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 018/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SÃO BENTO, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADAS as empresas NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e INABILITADAS as empresas, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, ARTES EM CONSTRUIR LTDA, CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, M. C. CORRÊA LTDA, REAL ENERGY LTDA, D. A. CONSTRUÇÕES LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA-EPP, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA e PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI e conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

680


FLS.: 005160  
PROC.: 173283/18  
RUB.: 9

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

**PROC: 173283/2018– SINFRA/CSL**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: **4MA ENGENHARIA LTDA**, em 1º lugar, e **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cadastro de reserva. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 007/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: **R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2021.

  
Athos de Carvalho de Melo e Alvim  
Presidente em Exercício da CSL/SINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

RUB.: 00

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2020 - CSL/SINFRA

## AVISO DE ALTERAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 213/2020 - CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.740/2020 - EMSERH  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades do HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ / CASA DA GESTANTE, UPA IMPERATRIZ, UPA CODÓ, e UPA SÃO JOÃO DOS PATOS, unidades administradas pela EMSERH.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM.  
SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia 03/03/2021, às 09h00min (horário local). Motivo: Não saiu publicação do aviso no JORNAL NACIONAL.  
Local de Realização: Sistema Licitações e www.licitacoes-e.com.br.  
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou maiane.lobao@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 4 de fevereiro de 2021.  
MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO  
Agente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0187061/2018 - SINFRA/CSL  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, em 1º lugar, e GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, cadastro de reserva. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, NO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 010/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 22.149.512,41 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0187332/2018 - SINFRA/CSL  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: 4 M A ENGENHARIA LTDA, em 1º lugar, e QUALITECH ENGENHARIA LTDA, cadastro de reserva. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 012/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 21.380.222,07 (vinte e um milhões trezentos e oitenta mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 0184971/2018 - SINFRA/CSL  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pela empresa: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, NO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO: Concorrência nº. 008/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 21.859.821,75 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, centos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROC: 173283/2018 - SINFRA/CSL  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021, lavrada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA e aceita pelas empresas: 4MA ENGENHARIA LTDA, em 1º lugar, e ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastro de reserva. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 007/2020 para Registro de Preços. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 18/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187332/2018  
A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de São Bento no Estado do Maranhão, que após análise técnica, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: 1ª colocada: QUALITECH ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 21.864.435,63 (vinte e um milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), e 2ª colocada: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com o valor de R\$ 21.909.364,68 (vinte e um milhões novecentos e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e desclassificada a empresa NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme constante em Ata de Sessão.

São Luís, 5 de fevereiro de 2021.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL  
Em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187475/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Açailândia, no Estado do Maranhão, que após análise técnica, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: 1ª colocada: RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 21.817.432,44 (vinte e um milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e 2ª colocada: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com o valor de R\$ 21.909.364,68 (vinte e um milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme análise constante dos autos.

São Luís, 5 de fevereiro de 2021.  
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente da CSL  
Em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo nº 2945/2021  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (seringas, agulhas descartáveis) para atender as demandas da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com a finalidade de aplicar vacinas em ação de imunização de rotina e campanha nos 217 sistemas municipais de saúde, conforme as quantidades e especificação constantes no instrumento. A Pregoeira da Secretaria de Estado da Saúde comunica que a sessão marcada anteriormente para o dia 11/02/2021 às 10:00hs (horário de Brasília), fica adiada para o dia 25/02/2021 às 10:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 / 3198-5559.

São Luís-MA, 8 de fevereiro de 2021.  
ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo nº 154966/2020/SES  
Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para suprir as atividades realizadas na Vigilância em Saúde Ambiental conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital"; Abertura: 25/02/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 5 de fevereiro de 2021.  
CHRISANE OLIVEIRA BARROS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo nº 845/2021/SES  
Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte/fretamento de aeronaves para transporte de pacientes graves (TRANSPORTE AEROMÉDICO, em UTI aérea (adulto, criança e neonatos) com equipe técnica especializada - incluindo serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão SES/MA e eventuais demandas judiciais"; Abertura: 24/02/2021 às 10h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 4 de fevereiro de 2021.  
ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo nº 4221/2021/SES  
Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência"; Abertura: 24/02/2021 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: www.compras.governamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.

São Luís - MA, 5 de fevereiro de 2021.  
CHRISANE OLIVEIRA BARROS  
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS  
PÚBLICAS - SEDOPAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP 2/2021- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" NO MUNICÍPIO DE RONDONDO PARÁ, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 30 de março de 2021.  
Horário: 10h00min (Dez horas).  
Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. do Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA.  
Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 9 de fevereiro de 2021.  
LEANDRO DE AGUIAR ALVES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

FLS.: **004635**  
PROC.: 173283/18  
RUB.: [assinatura]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da **CONCORRÊNCIA N.º 007/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, **HABILITADAS** as empresas **4MA ENGENHARIA LTDA** e **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** e **INABILITADAS** as empresas **AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos. Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 09:30 horas, do dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Milet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão

São Luís, 27 de janeiro de 2021

*[Assinatura]*  
**Athos de Carvalho de Melo e Alvim**  
Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

683  
 mo

MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ARTES EM CONSTRUIR LTDA E SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos. Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 10:30 horas, no dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Millet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão.

São Luís, 27 de Janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 22/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190782/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 022/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e 4MA ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, DA CONSTRUÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, IMPERMANTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, MESO ENGENHARIA LTDA-EPP, REAL ENERGY LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP e AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 26/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190984/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 026/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE ARAME, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas QUALITECH ENGENHARIA LTDA., AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, 4MA ENGENHARIA LTDA, e DA CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADAS as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., NOVO HORIZONTE., PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA., IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA., DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA., ARTES EM CONSTRUIR LTDA., GHR GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, e REAL ENERGY LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 19/2020 - CSL/SINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189225/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 019/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, 4 M A ENGENHARIA LTDA - ME, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, RDC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS e NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI e INABILITAR as empresas CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, MESO ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, SHAMMAH, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, AGC ENGENHARIA LTDA - EPP, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, REAL ENERGY LTDA e FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 16/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189201/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 016/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PEDREIRAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA e 4MA ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, MESO ENGENHARIA LTDA - EPP, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 15/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189194/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 015/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE PINHEIRO, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI; D A CONSTRUÇÕES LTDA e QUALITECH ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, MESO ENGENHARIA LTDA -

EPP, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, BRILHANTE CONSTRUTORA, CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 24/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190966/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 024/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE GRAJAU, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou HABILITADA a empresa AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., EPP, DA CONSTRUÇÕES LTDA., MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA., NOVO HORIZONTE EDIFICAÇÕES LTDA. - EPP, REAL ENERGY LTDA. e PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 7/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas 4MA ENGENHARIA LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e INABILITADAS as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos. Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 09:30 horas, no dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Millet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 23/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180786/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 023/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE ROSÁRIO, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI; QUALITECH ENGENHARIA LTDA, GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, ARTES EM CONSTRUIR LTDA, AGC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MC CORRÊA LTDA, NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI e REAL ENERGY LTDA conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 12/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187332/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 012/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas 4 M A ENGENHARIA LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA e RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e INABILITADAS as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA-EPP, MPA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA e MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

São Luís, 27 de janeiro de 2021.  
 ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
 Presidente da CSL/SINFRA, em exercício

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 14/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187475/2018

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 026/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE AÇAILÂNIA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, HABILITADAS as empresas RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-DPE. PROCESSO Nº 0865/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020-DPE.** OBJETO: Constituição de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo. Valor Total do Registro: R\$ 5.341.993,80, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, e proposta de preço apresentada no Pregão Presencial nº 019/2020. Vigência: 12 meses a contar da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos. Contratada: Arthos Serviços e Manutenção Ltda. CNPJ 08.489.384/0001-60, Representada por Adilton Rocha Neves. Data de Assinatura da Ata: 28 de janeiro de 2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Resolução Administrativa DPGE nº 006/20 e demais normativos legais aplicáveis à espécie. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva. São Luís, 28/01/2021. Comissão Permanente de Licitação da DPE.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs 003 e 004/2021-DPE/MA. PROCESSO Nº 1124/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020-DPE/MA.** Firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e as empresas: F M DA SILVA NETO -ME e TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME. OBJETO: registro de preço para aquisição de material de Consumo, para inaugurações e estruturação de núcleos da DPE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual 36.184/2020 e Resolução Administrativa nº 06-DPGE de 22/01/20 e normas aplicáveis. Fornecedores: F M DA SILVA NETO -ME, lote 01, valor de 238.000,00 e TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME, lote 02, valor de R\$ 65.000,00. Assinaturas: Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado e Firmino Marques da Silva Neto - F M DA SILVA NETO -ME e Sanderson Andryele Oliveira Cutrim - TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME. A empresa LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, aceitou registrar o seu preço igual ao das vencedoras, para os Lotes 01 e 02, formalizando assim, o cadastro de reserva. Data das Assinaturas: 27/01/2021. Vigência: 12 meses com eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor das atas está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.dpe.ma.def.br](http://www.dpe.ma.def.br). São Luís, 28/01/2021. Comissão Permanente de Licitação da DPE.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - SEPLAN/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2021 - SEPLAN - SEPLAN. A Pregoeira da SEPLAN torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2021/CSL/SEPLAN, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar com fornecimento de ferramentas, insumos e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I, tendo em vista a impugnação ao Edital, o qual ainda encontra-se em análise, desse modo, será remarcada posteriormente a nova data do certame. São Luís, 28 de janeiro de 2021. Gisllene Lyra Pregoeira da CSL/SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018 CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise dos recursos, a Comissão declarou, **HABILITADAS** as empresas 4MA ENGENHARIA LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e **INABILITADAS** as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos. Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 09:30 horas, do dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Milet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão. São Luís, 27 de janeiro de 2021. Aths de Carvalho de Melo e Alvim Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

684  
mo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184971/2018 CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 - CSL/SINFRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 008/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, NO ESTADO DO MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e **INABILITADAS** as empresas SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA., FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA., G H R GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI e MESO ENGENHARIA LTDA. - EPP, conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos. Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 15:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Milet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão. São Luís, 27 de janeiro de 2021. Aths de Carvalho de Melo e Alvim Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187061/2018 CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 010/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MU-

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/2018  
Folha: 1033  
Rubrica:

685

me

Ref.: processo nº 173283/2018- SINFRA (vol. I, II e III)  
Requerente nos autos: Secretaria Adjunta de Obras Civis (SEAOC/SINFRA)  
Assunto: análise de minuta de edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO Nº 446/2020- ASSJUR/SINFRA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. LEI 8.666/93 - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA-MA. APROVAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela solicitação da Secretaria Adjunta de Obras Civis/SEAOC/SINFRA, pugnando por providências no sentido de realizar licitação para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de reforma e/ou adequação, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do estado, localizados nos municípios da regional de Chapadinha/MA.

De relevante, cumpre destacar que constam nos autos: Memo 007/2018 SEAOC/SINFRA, fls.01(cancelado); Termo de Referência (cancelado), fls. 02 a 13; Orçamento Sintético (cancelado), fl.14; Planilha orçamentária (cancelada), fls. 15 a 37; Composição de Custo Unitário (cancelado), fls. 38 a 72; Curva ABC (cancelada), fls. 73 a 92; Planilha orçamentária (cancelada), fl.93; Composição de Encargos Sociais (cancelado), fl.94; Lista de Prédios Públicos na Regional de Chapadinha, fls. 95 e 96; ART OBRA/SERVIÇO, fls.97 e 98; Despacho Chefe de Gabinete/SINFRA, fl.99; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.100; ART OBRA/SERVIÇO, fl. 101; Minuta do Edital, fls. 102 a 161; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl.162; Minuta do Contrato, fls.163 a 170; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.171; Memo nº012/2019-SEAOC/SINFRA, fl.172; Termo de Referência, fls. 172 a 183; Orçamento Sintético, fl.184; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls. 182 a 205; Composição de Custo Unitário, fl. 206 a 229; Composições SINAPI com taxa de periculosidade de acordo com sindicato, fls. 230 a 301; Composição de BDI, fl.302; Composição Encargos Sociais, fl.303; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.304 a 326; ART OBRA/SERVIÇO, fl.327; Despacho Supervisora de Custos de Obras Civis, fl.328; Despacho Secretário Adjunto de Obras Civis, fl.329; Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.330; Despacho Comissão Setorial de Licitação, fls. 331 e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

332; Cópia Publicação do Decreto nº32.613 de 01 de fevereiro de 2017, fl.333; Cópia Publicação da Portaria nº 25 de 16 de abril de 2018, fl.335; ART OBRA/SERVIÇO, fl.336; Despacho supervisora de Custos de Obras Cíveis, fls. 337 a 339; CD ROMM, fl.340; Despacho Secretário Adjunto de Obras Cíveis, fl.341; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.342; Autorizo Ordenador de despesas, fl.343; Cópia publicação Portaria 43 publicada em 11 de abril de 2019, fl. 344; Cópia Portaria nº44/2019-GAB/SINFRA publicada em 11 de abril de 2019, fl.345; Minuta do Edital da Concorrência, fl.346 a 392; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl. 393; Minuta Contrato, fl. 394 a 411; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.412; Parecer Jurídico nº 521/2019-ASSJUR/SINFRA, fls. 413/418; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl. 419; Publicação no DO do Decreto nº 35.099/19, fl. 420; Termo de encerramento; (VOL. II); Termo de abertura, fl. 421; Edital da concorrência nº 006/2019 e anexos, fls. 422/475; Aviso de licitação e publicações, fl. 476; 479/480; MP nº 896 de 6 de setembro de 2019, fls. 477/478; E-mail da NORTE BRASIL solicitando alterações no orçamento, fl. 481/483; Resposta da SEAOC à solicitação, fls. 485/487; CI nº 404/2019-SEAOC/SINFRA- resposta aos questionamentos empresa AGC ENG., fl. 488//490; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl.491; questionamento da empresa AGC ENG., fls. 492/493;Aviso de Suspensão, fl. 494/497; Encaminhamento de nova documentação técnica pela SEAOC, fl. 498; Nova documentação técnica, fl. 499; Termo de referência, fls.500/512; Orçamento sintético, fls. 513/514; Orçamento Analítico, fls. 515/537; Composições gerais, fls. 538/566; Composições Elétricas, fls. 567/635. BDI, fls. 636/638; Curva ABC, fls. 639/ 658; ART CREA/MA, fl. 659/660; CD, fl. 661; Minuta do Edital e seus anexos, fls. 663/707; Minuta da Ata de registro de preços e seus anexos, fls. 703 a 709; despacho da CSL à UGCC a despacho da UGCC à CSL, fl. 710; autorizo do Subsecretário, fl. 710-v; Minuta do Contrato, fls. 711 a 726 e despacho da CSL à ASSJUR, fl. 727; Parecer Jurídico nº 084/2020, fls. 728/733; Encaminhamento da Comissão Setorial de Licitação, fl. 734; Publicação da Portaria nº 043/ abril-2019, fl. 735; Edital da Concorrência nº 006/2019-CSL/SINFRA, fls. 736/794; Aviso de Licitação e Publicações, fls. 795/798; Errata de Edital, fls. 799/799 A; Aviso de Alteração nº 001/2020; fls. 799B/799C; Questionamento das empresas e seus esclarecimentos, fls.800/811; Aviso de suspensão e publicações, fls. 812/814; Parecer CSL/SINFRA, fls. 815/816; Nova documentação Técnica, fls. 817; Orçamento Sintético, fls. 818/819; Orçamento Analítico, fls. 820/840; Composições Gerais, fls. 841/871; Composições Elétrica, fls. 872/922; Curva ABC, fls. 923/ 932; Encargos sociais, fls. 933/934; Termo de Referência, fls. 935/947; ART, fls. 949/950; Encaminhamento da nova documentação, fl. 951; Consulta de Intenção para registro de preços, fls. 955/958; Termo de encerramento; (VOL.III) Termo de abertura, fls. 960; Anotação de responsabilidade técnica, fl. 961; Publicações no DO, fls. 962/964; Minuta de Edital da Concorrência, e seus anexos, fls. 965/1012; Minuta do contrato, fls. 1014/1031; Encaminhamento dos autos ao Jurídico pela CSL, fl. 1032.

686

me



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha: 1034

Rubrica:

687  
me

Ressalte-se que já consta nos autos Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, fls. 413/418 e 728/733, porém, em razão das orientações do Decreto nº35677, de 21 de março de 2020 as atividades presenciais foram suspensas acarretando a defasagem da Planilha Orçamentária, em consequência foi necessário o retorno dos autos ao setor competente, para a juntada de nova documentação técnica.

Diante disso, retornaram os autos para nova manifestação por parte do setor jurídico.  
**É o relatório.**

**É o relatório.**

**ANÁLISE JURÍDICA**

**1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Primeiramente, observa-se que, no âmbito federal, com a edição do Decreto 3.931/01 e, mais recentemente, com o Decreto 7.892/13, que revogou o anterior, ficou superada a discussão sobre o cabimento do SRP para a contratação de serviços.

Apesar de o art. 15 da Lei 8.666/93 apenas mencionar o cabimento do Sistema para compras, o Decreto Federal expressamente autorizou sua utilização para a contratação de serviços que, obviamente, devem ser compatíveis com a natureza desse Sistema.

Com efeito, prescreve-se o art. 1º do Decreto 7.892/13:

**As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto. (G.N.)**

De igual modo, o Decreto Estadual nº 31.553/2016, ao qual esta Secretaria de Estado está vinculada, trouxe a seguinte dicção:

**DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

688  
une

indiretamente pelo Estado do Maranhão, obedecerão ao disposto neste Decreto. (G.N.)

O mesmo Decreto Estadual, ao definir Sistema de Registro de Preços, assim ratifica em seu art. 2º, inc. I: “Sistema de Registro de Preços - SRP: **conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços**, aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Quanto à possibilidade de adotar o Registro de Preço, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 assim dispõe, *in verbis*:

**DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços será gerenciado exclusivamente pela Comissão Central Permanente de Licitação e poderá ser adotado quando:

I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;

II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;

IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

**§ 1º** Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.

Observa-se que, embora haja expressa menção quanto às hipóteses que poderão ensejar a adoção do Sistema de Registro de Preços, o seu §1º deixa claro que este rol é meramente exemplificativo, podendo a Administração utilizar o sistema em outras hipóteses a seu critério, quando for compatível com o modelo, é claro.

Por outro lado, a doutrina corrobora com este entender, endossando inclusive a possibilidade de adoção o Sistema de Registro de Preços em casos de serviço de engenharia, como se trata no caso em tela, senão veja-se:

(...). Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/2018

Folha: 1035

Rubrica: S

689

contratos de obras ou serviços, que inviabilize a generalização do sistema. **O silêncio legislativo não pode, por isso, ser interpretado como vedação.**<sup>1</sup>

\* \* \*

Afirma-se, pois, que o sistema de registro de preços, em virtude de que criado para conferir efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, não tem o uso restrito às compras, e pode ser utilizado como procedimento preliminar de contratações de outra natureza, como os serviços e eventualmente obras.

A norma que institui o sistema de registro de preços carece de regulamentação pelos entes federados, o que de fato já ocorreu quicá na totalidade dos Estados e Municípios. **Pela lógica acima exposta, todos os regulamentos e leis editados com o propósito de regular o sistema de registro de preços podem contemplar a possibilidade de sua utilização para contratações de outras espécies, que não as compras.**<sup>2</sup>

Portanto, não há óbice legal para que haja a adoção do Sistema de Registro de Preços na presente licitação, deste que observado o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e a Lei 8.666/93.

## **2. OBSERVÂNCIA À MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Dispõe o Decreto Estadual nº 31.553/2016 sobre a modalidade e tipo de licitação que deve ser escolhida:

**Art. 8º** A licitação para registro de preços será realizada na **modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993**, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

As contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Sem embargo, a Administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Concorrência para fins realizar a presente licitação, sendo que esta pode ser conceituada nos termos do §1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética: São Paulo, 2012, p. 223.

<sup>2</sup> SANTOS, José Anacleto Abduch. Parecer intitulado "O sistema de registro de preços para contratação de serviços e obras", veiculado na RJML nº 07, de junho/ 2008, p. 13.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

690  
vto

Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Segundo Marçal Justen Filho<sup>3</sup>, a licitação, na modalidade concorrência, especialmente na fase da divulgação, comporta maior amplitude. Isso aumenta a disputa entre os licitantes, assegurando o interesse público.

Neste passo, ante a complexidade do objeto e, diante do vulto econômico da presente licitação, esta Assessoria Jurídica reputa ser mais adequada a adoção da modalidade concorrência, além de que está correta a escolha do tipo menor preço.

### **3. DEMAIS ELEMENTOS DA MINUTA DO EDITAL**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, *literis*:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 252.



Proc.: 173283/2018

Folha: 1036

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

691  
mo

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho<sup>4</sup> indica sua destinação para:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei nº 8.666/93, traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no edital quando da sua elaboração. Senão veja-se:

**Art. 40.** O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos,

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

692

me

critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

693

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Ademais, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, cumpre observar também o que preceitua o Decreto Estadual nº 31.553/2016, *in verbis*:

**Art. 9º.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, contemplando, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 3º do Art. 21, no caso de o Órgão Gerenciador admitir adesões;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do Art. 13;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - procedimentos para impugnação de preços registrados; e

X - previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.

§ 1º Serão anexados ao edital:

I - obrigatoriamente a minuta da ARP;

II - quando for necessário:

a) minuta de contrato;

b) termo de referência;

c) modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.

Compulsando os autos, denota-se o atendimento de todos os requisitos legais relativos ao edital e seus anexos.

#### **4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Nesta análise, traz-se à baila o que versa o Decreto Estadual nº 31.553/2016, observa-se:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

694

me

**DA PESQUISA DE PREÇO**

**Art. 27.** A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I - preço registrado no Estado;

II - preço constante de bancos de preços públicos;

III - preço de outras Atas de Registro de Preços;

**IV - preço de tabelas de referência;**

V - preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

VI - pesquisa junto a três fornecedores.

Nesta senda, registra-se o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto:

**Acórdão nº 296/2017 - Plenário**

A utilização do Sinapi, do Sicro e de outros sistemas oficiais de custos como parâmetro de verificação por este Tribunal se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal.

**Acórdão nº: 719/2018 - Plenário**

As regras e os critérios para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública devem se basear precipuamente nos sistemas referenciais oficiais de custo (Sinapi e Sicro), estabelecidos no Decreto 7.983/2013 – no caso de certames fundamentados na Lei 8.666/1993 que prevejam o uso de recursos dos orçamentos da União –, bem como no art. 8º, §§ 3º, 4º e 6º, da Lei 12.462/2011, e no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 13.303/2016. Tais referenciais consideram, de forma direta ou indireta, os parâmetros salariais e outras disposições de instrumentos de negociação coletiva de trabalho na formação de custos com a mão de obra.

**Acórdão nº: 2056/2015 – Plenário**

A Administração Pública deve observar, em suas licitações de obras e serviços de engenharia, os referenciais oficiais de mercado, em especial o Sinapi e o Sicro, justificando tecnicamente a adoção de valores distintos dos constantes desses sistemas.

**Acórdão nº: 454/2014 – Plenário**

A adoção do Sinapi e do Sicro como parâmetro de verificação pelo TCU se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal, devendo a adoção de valores divergentes ser fundamentada mediante justificativas técnicas adequadas.

Voltando-se aos orçamentos constantes nos autos, verifica-se que a administração utilizou como referência de preço a tabela SINAPI/ABRIL 2020, estando, portanto, condizente com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e com o entendimento jurisprudencial sobre a aceitabilidade dos preços estimados.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/2018

Folha: 1038

Rubrica:

695

Noutro lado, nota-se também a indicação da referência do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, sendo utilizado como tabela oficial daquela administração estadual, estando condizente com os valores de mercado, consoante sedimentou também o TCU:

**Acórdão nº: 2654/2015 - Segunda Câmara**

Nos processos de fiscalização de obras, presume-se que os referenciais oficiais da Administração refletem os preços de mercado, razão pela qual podem e devem ser considerados para a análise de adequação de preços e apuração de eventual superfaturamento. Alegações em contrário devem ser comprovadas com base em elementos fáticos que permitam afastar os preços de referência utilizados pelo TCU.

Assim, no que tange aos preços estimados, a planilha orçamentária condiz com as disposições legais e jurisprudenciais.

**5. DA AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E DA DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando tratar-se o caso em tela de Sistema de Registro de Preços, merece atenção o art. 8º § 2º do Decreto Estadual nº 31.553/2016, *in verbis*:

**Art. 8º.** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos Lei nº 10.5520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. (...)

**§2º.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Sendo assim, a ausência de indicação de dotação orçamentária nesta fase processual encontra guarida legal, não sendo óbice para dar prosseguimento ao feito.

Por fim, importante consignar a autorização da autoridade competente à fl. 953, atendendo o disposto no art. 38, *caput*, Lei 8.666/93.



**CONCLUSÃO**

**DO EXPOSTO, opina-se neste parecer no sentido de que a minuta do referenciado edital (com anexos) está compatível com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e Decreto Estadual nº 31.553/2016, restando atendido o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

Por ser mais apropriado, considerando a modalidade concorrência, embora não macule o certame, sugere-se a substituição da terminologia “Termo de Referência” por “Projeto Básico”.

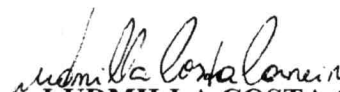
Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a exemplo dos estudos de competência privativa de engenheiro e arquiteto.

**É o parecer. Sub Censura.**


**ENCAMINHAMENTO**

Retornem-se os autos à CSL/SINFRA para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo.

São Luís – MA, 16 de setembro de 2020.

  
**LUDMILLA COSTA CARNEIRO**  
Assessora Jurídica/ SINFRA  
OAB/MA 18.572

**De acordo,**

  
**HERSON BRUNO LIRA**  
Chefe da Assessoria Jurídica/ASSJUR - SINFRA  
ID: 00862720  
OAB/MA 13.974



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001121  
PROC.: 173283/18  
RUB.: 9

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

697  
MTC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL

**A. CONDIÇÕES GERAIS:**

**1. PREÂMBULO:**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, instituída pela Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) em 28 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:30 horas do dia 03 de novembro de 2020**, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, situada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, Telefone: (98) 3218-8015, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do 173283/2018 – SINFRA, de 18 de julho de 2018, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

**2. LOCAL, DATA E HORA:**

2.1. A licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, com a entrega e recebimento dos documentos e Habilitação e Proposta de Preços.

2.1.1. Local: Comissão Setorial de Licitação - CSL, na Sala de Sessão, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA.

2.1.2. Data: **03/11/2020.**

2.1.3. Hora: **08:30 horas.**

**3. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

3.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO.**

3.2. Local da Execução dos Serviços:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001122

PROC.: 1328317

RUB.: 9

REGIONAL DE CHAPADINHA:

698

MUNICÍPIOS	
01	CHAPADINHA
02	MILAGRES DO MARANHÃO
03	BREJO
04	ANAPURÚS
05	MATA ROMA
06	BURITI
07	DUQUE BACELAR

- 3.3. O valor estimado para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$19.376.974,78 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.
- 3.4. A quantidade dos serviços e materiais indicados no Projeto Básico (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Participante(s), podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS:**
- 4.1. Na execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital, deverá ser obedecido o Projeto Básico, aprovado pelo Órgão, com suas especificações e normas técnicas da ABNT, aquelas complementares e particulares pertinentes ao Projeto Básico, bem como ao especificado no Anexo I: Projeto e Especificações Técnicas (CD-ROM) e observadas, ainda, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.
- 4.2. Após solicitada a Lista de Imóveis Próprios ou Locados (pertencentes às cidades integrantes da regional acima descrita) à Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC pela Comissão Setorial de Licitação, foi a mesma retirada do Termo de Referência. Portanto, todos os serviços estabelecidos na planilha de preços como necessários à execução do escopo da presente licitação serão realizados por demanda, a partir do levantamento da necessidade de realização de serviços, bem como da comprovação de finalidade pública, devendo ser os mesmos autorizados, executados, fiscalizados, medidos e respectivamente remunerados com base no(s) instrumento(s) decorrente(s) da presente licitação, para todos os efeitos legais.
- 5. FONTE DE RECURSOS:**
- 5.1. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Maranhão (Fonte de Recursos: 101 – Tesouro Estadual).
- 5.2. Devido a não obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária no momento da licitação, esta somente será informada precisamente quando da assinatura do contrato ou ordem de serviço, na forma do art. 10º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.
- 6. SUPORTE LEGAL:**
- 6.1. A presente licitação reger-se-á pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016, pelo Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001123  
PROC.: 173283/2018  
RUB.:

699  
lno

de 2018, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie. Esta Licitação foi regularmente autorizada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão, conforme Portaria nº 030/2020-GAB/SINFRA, acostadas aos autos do Processo nº. 0173283/2018 – SINFRA.

**7. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:**

7.1. A presente licitação obedecerá ao tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme o Artigo 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, e Artigo 10, Inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8. PRAZOS:**

8.1. Para assinar o Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer para prestar Garantia, assinar Contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela SINFRA. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA e/ou no Diário Oficial da União – DOU.

8.2. Para início, o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da assinatura do Contrato e ficará condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou Diário Oficial da União. A Contratada obrigará-se a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato no CREA/MA (Artigo 1º da Lei nº 6.496/77, de 07/12/1977).

8.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo para início. A Ordem de Serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

8.4. Para a vigência do contrato, este será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8.4.1. O prazo de execução dos serviços será definido em cada uma das Ordens de Serviços emitidas e autorizadas pela SINFRA.

8.5. Prorrogação: O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.6. Condições para Recebimento da Obra: O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**9. FORMA:**

9.1. Poderão participar da licitação as empresas cadastradas ou não, como fornecedoras junto a Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Millet - 4º (Quarto) Andar, CEP:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001124  
PROC.: 1328317  
RUB.: 9

700  
mo

65074-220, São Luís, Maranhão, ou outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não cadastradas, que atendam perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei nº. 8.666/1993 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

- 9.2. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e de seus anexos.
- 9.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SINFRA, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 41 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 9.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
- a) Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;
  - b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
  - c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
  - d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
  - e) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - f) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - g) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
  - h) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993;
  - i) Empresas que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no porta da Internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis) ;

#### 10. CUSTOS DA LICITAÇÃO:

- 10.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A SINFRA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

#### 11. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

- 11.1. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos padrão, exigências, Decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus Anexos.
- 11.2. Os interessados poderão solicitar à Comissão Setorial de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações sobre o certame em epígrafe.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001125  
PROC.: 173283113  
RUB.: \_\_\_\_\_

701  
MO

- 11.2.1. Não serão levadas em consideração pela Comissão quaisquer consultas pedidas, reclamações, esclarecimentos e impugnações relativas ao Edital que não tenham sido formuladas por e-mail [licitacao.sinfra@gmail.com](mailto:licitacao.sinfra@gmail.com) - ou por escrito, devidamente protocolada junto a esta Comissão Setorial de Licitação da SINFRA.
- 11.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes, como também pedidos de informações ou esclarecimentos formulados por Fac-símile.
- 11.2.3. Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital, através do site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).
- 11.2.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do Licitante. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação do Licitante.

11.3. **Retificação dos Documentos:**

- 11.3.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a SINFRA poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar/complementar os referidos documentos mediante a emissão de errata, que será comunicada a todos os licitantes.
- 11.3.2. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a SINFRA poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei, e divulgado pela mesma forma em que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4. **Impugnação do Edital:**

- 11.4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica independentemente de comprovação de interesse, poderá impugnar o presente Edital, por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação. Devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. No caso de licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.
- 11.4.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001126  
PROC.: 113283118  
RUB.: 9

- 11.4.3. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, apresentado em meio escrito, devidamente fundamentado e aceito pela Comissão.
- 11.4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

702  
no

**C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

**12. INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 12.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes lacrados, cuja parte externa, além da razão social e endereços da Empresa, estejam escritos:

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo do Estado do Maranhão  
Edifício Clodomir Millet – 1º Andar  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº  
Calhau - São Luís – MA  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA  
Envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo do Estado do Maranhão  
Edifício Clodomir Millet – 1º Andar  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº  
Calhau - São Luís – MA  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA  
Envelope Nº 02 – Proposta de Preços

- 12.2. **A Documentação de Habilitação**, exigida no item 14, deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 01. O caderno identificado deverá trazer a documentação em original ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela CSL/SINFRA ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 12.2.1. Quando a autenticação das cópias for feita pela CSL/SINFRA, será feita obrigatoriamente até às 18h00min do dia anterior ao início do certame.
- 12.3. **A Proposta de Preços** deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, conforme indicado no item 15, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.
- 12.4. **Do Credenciamento:**
- 12.4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela Empresa.
- a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com suas alterações ou Consolidação, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001127  
PROC.: 133303  
RUB.: 9

poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

- b) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 13.4. A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.
- c) A licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 13.4, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.
- d) Deverá apresentar, também, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada, acompanhada da cópia deste documento.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preços, conforme Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial.

703  
me

12.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

12.6. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

**13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº. 01:**

**13.1. Habilitação Jurídica:**

- 13.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 13.1.4. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Millet - 4º (Quarto) Andar, CEP: 65074-220, São Luís, Maranhão, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, obrigando-se a empresa a declarar sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo VII do Edital.
- 13.1.5. Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressos nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001128  
PROC.: 173283/13  
RUB.: 2

704

de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo.

13.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 13.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 13.2.2. Cópia da Certidão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- 13.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.
- 13.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
- 13.2.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 13.2.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 13.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.
- 13.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 13.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 13.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001129  
PROC.: 1323117  
RUB.: 2

705  
me

- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.8. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

13.2.9. Declaração que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

13.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018;

13.3. **Qualificação Técnica:**

13.3.1. Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da Empresa, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para os serviços (Anexo IV).

13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

ITEM	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)
01	Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógicas e SPDA;
02	Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Combate a Incêndio, Louças e Metais;
03	Subestação Transformadora Elétrica de 150 KVA;
04	Pavimentação em concreto.

13.3.3. A comprovação da vinculação do profissional à empresa, será mediante a apresentação de cópia de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001130

PROC.: 173233/13

RUB.:                     

706  
me

- 13.3.4. onde o Contrato Social esteja registrado, ou documento de contratação futura.
- 13.3.4. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado os seguintes serviços, limitados estes, exclusivamente, às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo abaixo indicadas:

ITEM	SERVIÇOS REQUERIDOS
01	Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Reformas / Restaurações ou Adequações de Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógicas e SPDA;
02	Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Reformas / Restaurações ou Adequações das Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Combate a Incêndio, Louças e Metais;
03	Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e/ou Reparações de Subestação Transformadora Elétrica de 150 KVA;
04	Pavimentação em concreto.

- 13.3.5. Relação dos Principais Equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SINFRA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.
- 13.3.6. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros e/ou Arquitetos que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução dos serviços.
- 13.3.7. A SINFRA não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.
- 13.3.8. Não será de responsabilidade da SINFRA a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.
- 13.3.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pelo licitante.
- 13.3.10. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais *in natura*, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pelo licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: **001131**  
PROC.: 1282317  
RUB.: \_\_\_\_\_

- 13.3.11. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pelo licitante. 707  
mo
- 13.3.12. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.
- 13.3.13. A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverão estar acompanhados dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.
- 13.3.13.1. Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica, atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.

13.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 13.4.1. A Qualificação Econômica se dará pela apresentação da Disponibilidade Financeira líquida da Empresa – DFL, devendo a licitante compor todas as informações do DFL, sendo de inteira responsabilidade da empresa as informações prestadas, a omissão de qualquer informação ensejará na Inabilitação da concorrente. O Representante Legal da empresa, bem como o Contador devidamente regular em seu Conselho, conforme Declaração ou Certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, serão responsáveis por todas as informações constante no quadro ANEXO XV.

$$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$$

CFA	=	10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)
CFA	=	CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL
AC	=	ATIVO CIRCULANTE
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
IT	=	IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO)
IF	=	IMOBILIZADO FINANCEIRO
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AC	=	(informação constante no balanço)
RLP	=	(informação constante no balanço)
IT	=	(informação constante no balanço)
IF	=	(informação constante no balanço)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001132

PROC.: 173253/16

RUB.: 3

- PC = (informação constante no balanço)  
ELP = (informação constante no balanço)  
CFA = (resultado da aplicação da fórmula)  
DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA  
N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses)  
Va = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS

708

mo

- 13.4.1.1. A comprovação das informações deverá constar no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem as informações para composição do DFL, devendo o Balanço encontrar-se registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 13.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.4.3. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do ANEXO VI deste Edital.
- 13.4.4. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.
- 13.4.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.
- 13.4.6. As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.
- 13.4.7. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como os documentos exigidos nos itens 13.4.3, 13.4.4 e 13.4.5 do Edital.
- 13.5. Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação, serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001133

PROC.: 1323113

RUB.: 9

709

- 13.6. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e, em nenhuma hipótese, poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.
- 13.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.
- 13.8. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal, a falta da assinatura resultará na inabilitação da licitante.
- 13.9. Terão que ser preenchidos e apresentados os quadros: "RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA" (ANEXO XV) e "DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE" (ANEXO V), constantes deste Edital.
- a) O preenchimento do quadro Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa, auxiliará nos cálculos do Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira da Licitante.
- 13.9.1. No Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante, é calculada a Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, a qual mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela SINFRA, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada.
- 13.10. As exigências referentes à Qualificação Econômico-Financeira fazem-se presentes pela necessidade de avaliação de condições mínimas, sob o enfoque financeiro, dos licitantes que pretendam contratar com a administração estadual, com o objetivo de assegurar a perfeita execução do(s) futuro(s) contrato(s) decorrente(s) do presente registro de preços, razão pela qual resta oportuno que o licitante demonstre condições financeiras de suportar os custos que advirão da execução do(s) contrato(s), na forma permitida pelo Acórdão nº 2346/2018-TCU.
14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 02:
- 14.1. O Envelope Nº 02 deverá conter, em 01 (uma) via, Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada por representante legal da Licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:
- a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando a obra a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital, conforme modelo apresentado no Anexo IX do Edital.
- b) Orçamento Analítico, assinado na última folha pelo Responsável Técnico do Licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.).
- c) Composição do Custo Unitário dos Serviços (Anexo IX) e da Mão de Obra (Anexo XIV) integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.
- d) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, assinada pelo responsável técnico.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001134

PROC.: 13293116

RUB.: 9

710  
mo

e) Composição de Encargos Sociais, conforme modelo apresentado no Anexo X do Edital. As empresas optantes do SIMPLES NACIONAL deverão preencher o Anexo X do Edital conforme encargos próprios.

f) As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato .XLS "Excel" envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, implicará na desclassificação da empresa.

14.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

14.1.2. O Prazo de Execução dos serviços será definido em cada uma das Ordens de Serviços emitidas e autorizadas pela SINFRA.

14.1.3. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar os serviços cotados.

14.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, internet ou fac-símile.

14.1.5. As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º, para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

**D. ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**15. SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

15.1. Os envelopes dos Licitantes serão abertos em sessão pública a ser realizada no local constante do Aviso de Licitação e do item 02 deste Edital, com a presença dos Membros da Comissão de Licitação e representantes de cada Licitante.

15.2. Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada Licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as empresas deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, que deve estar munido da respectiva procuração por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sob pena de serem convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão.

15.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista à documentação e posteriormente será rubricada pelos Membros da Comissão e representantes legais das Licitantes.

15.4. A documentação será analisada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, visando a habilitação das Empresas licitantes. Os participantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos na habilitação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: **001135**  
PROC.: PP228371  
RUB.: 9

711  
JNB

- ou apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 15.5. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 15.6. Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes inabilitados, caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida na mesma sessão. Caso contrário, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.
- 15.7. Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta, devendo as mesmas serem rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos Licitantes.
- 15.8. Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos Licitantes.
- 15.9. Após a abertura pública da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, não serão fornecidos aos Licitantes ou qualquer outra pessoa não oficialmente relacionada ao processo licitatório, qualquer informação referente à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação, obedecidas as fases distintas da Licitação.
- 15.10. Qualquer tentativa de um Licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou a SINFRA quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.
- 15.11. É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.
16. **EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
- 16.1. O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:
- 16.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os ENVELOPES Nº 01 – Documentação de Habilitação que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes.
- 16.1.2. Concluído o exame da documentação, a COMISSÃO declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.1.3. Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes HABILITADOS.
- 16.1.4. Aos licitantes INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 16.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 16.1.3 do Edital, a COMISSÃO suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da COMISSÃO, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da COMISSÃO, até que se reabra a Sessão Licitatória.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

001136  
PROC.: 173203/17  
RUB.: 9

16.1.6. Depois de cumpridas a formalidade do Recurso, a COMISSÃO comunicará aos licitantes HABILITADOS, por meio de aviso publicado no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/>, a data, hora e o local de reabertura da Sessão de continuidade do certame. 712 me

16.1.7. Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela COMISSÃO, independentemente de notificação ao interessado.

16.1.8. A COMISSÃO poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei nº 8.666/1993.

16.1.9. No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.1.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/1993.

16.1.11. Serão proclamados HABILITADOS os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.

16.1.12. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

16.1.13. É vedada a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, a subcontratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que estejam participando da licitação, bem como a subcontratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante, na forma do art. 7º, § 6º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

16.1.14. Toda declaração, certidão ou documento apresentado pelas licitantes que não contiver vigência expressa, deverá ter emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame para recebimento dos envelopes.

## 17. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. As Propostas que não atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão declaradas desclassificadas.

17.2. As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

17.3. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração.

17.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001137  
PROC.: 13282/13  
RUB.: 9

alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

17.5. As propostas de Microempresas - ME, de Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvados os casos previstos no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

17.7. A classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços propostos.

17.8. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

17.8.1. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pela COMISSÃO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

17.9. Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela COMISSÃO.

17.10. Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.11. Não se admitirá Proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.12. A Proclamação dos licitantes classificados será feita durante sessão pública ou mediante publicação na imprensa oficial, e será colocado à disposição dos interessados o resultado da classificação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento da das propostas.

17.13. Para fins de efetivação do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão se reserva do direito de intimar a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para o exercício do direito de preferência por via eletrônica, direcionada ao endereço de e-mail (caso informado pela licitante), bem como por publicação na página <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/>, quando fixará o prazo razoável para manifestação.

17.14. A preferência a que se refere esse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

17.15. Toda declaração, certidão ou documento apresentado pelas licitantes que não contiver vigência expressa, deverá ter emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame para recebimento dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001138  
PROC.: 0328316  
RUB.: 9

E. **NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO;**  
18. **NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:**

714  
mo

- 18.1. Os resultados de cada fase da licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, no Diário Oficial da União – DOU e no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/>. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das Documentações e das Propostas de Preços.
- 18.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 18.3. Recursos quanto ao resultado deverão ser formalizados por escrito à Ordenadora de despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.
- 18.4. Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, situada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet – 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.
- 18.5. O resultado final da licitação, após a Comissão Setorial de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, será submetido à homologação do Ordenadora de despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

19. **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 19.1. A SINFRA formalizará contrato com a licitante cuja Proposta de Preços atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78 da Lei nº. 8.666/1993.
- 19.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 19.3. Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a SINFRA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.
- 19.4. A contratação dos serviços objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001139  
PROC.: 173283/08  
RUB.: 9

19.5. A SINFRA se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

19.6. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178/2005.

715  
ms

## 20. CAUÇÃO, GARANTIA DO CONTRATO:

- 20.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 20.2. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
  - a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - b) Seguro Garantia;
  - c) Carta de Fiança Bancária.
- 20.3. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.
- 20.4. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.
- 20.5. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual será informada sua exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- 20.6. No caso de opção pela Garantia de Contrato em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3846-6, Conta Caução nº 6091-7, Titular: Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão, solicitando posteriormente à Superintendência Financeira - SAAF da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, via ofício no protocolo da SINFRA, juntamente com o comprovante do depósito. A Garantia de Contrato apenas será prestada pela empresa vencedora, para a assinatura do Contrato.
- 20.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o cumprimento das obrigações contratuais e Recebimento Definitivo das Obras.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 21.1. Homologado o resultado da licitação, a Comissão Setorial de Licitações - SINFRA (Órgão Gerenciador) convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua Proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001140  
PROC.: 17329318  
RUB.: 2

716  
mo

- 21.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.1.2. Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.
- 21.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 21.1 e subitem 21.1.1., caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 34.3 deste Edital.
- 21.2.1. É facultado a Comissão reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.
- 21.2.2. Na sessão de reabertura da Concorrência, o presidente da sessão deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 21.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.
- 21.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 21.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 22. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 22.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site [www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online](http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online) os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA (Órgão Gerenciador).
- 22.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CSL/SINFRA para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
- 22.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Setorial de Licitação da SINFRA.
- 22.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 22.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27, parágrafo 4, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, parágrafo 4, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001141  
PROC.: 173293/18  
RUB.: 9

717  
ms

ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir, na forma do artigo 28 36.184/2020.

22.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CSL/SINFRA (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitadas a legislação relativa às licitações.

### 23. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS:

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL (órgão gerenciador), quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital desta concorrência a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- f) Forem aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

23.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 24. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

24.2. Será aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

24.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

24.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

PLS.: 001142  
PROC.: 17283163  
RUB.: 9

718

me

- 24.5. O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 20, Decreto Estadual nº 36.184/2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual.

**25. DA CONTRATAÇÃO:**

- 25.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 25.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (Anexo XI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.
- 25.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 25.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 34.3 do Edital.
- 25.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo XI) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 25.4.1. Constam no Anexo XI – MINUTA DO CONTRATO, as condições e os demais elementos necessários à execução da obra, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.5. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e os serviços e obras contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 12 (doze) meses.
- 25.6. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 25.7. O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão Contratante.
- 25.8. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.
- 25.9. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 25.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001143

PROC.: 143283103

RUB.: 3

- 25.11. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, a fim de que seja verificada a regularidade da adjudicatária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.
- 25.12. Constatada a existência de registro da Contratada no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, a Contratante não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 6.690/1996, combinado com o artigo 6º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.
- 25.13. No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;
  - b) Certificado de Regularidade, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão - SRTE/MA, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.
- 25.14. Para contratar com o Estado do Maranhão, as empresas deverão ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 9.116/2010.
- 25.15. Para contratar com o Governo do Estado do Maranhão, a adjudicatária, a critério da administração estadual, poderá firmar convênio ou termo de parceria para o cumprimento de programa de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho no Estado do Maranhão, conforme arts. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2030, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
- 25.16. A declaração expedida pelo INSS comprovando junto à administração pública que a empresa está abaixo da média de acidentes de trabalho no Estado do Maranhão, referente ao ano anterior ao da referida contratação exigida pela Lei nº 10.186/2014 somente será exigida após a regulamentação da norma e estruturação administrativa pelo Instituto Nacional da Seguridade Social.
- 25.17. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 25.18. A CONTRATADA deverá instalar e manter, no canteiro de obras, sem ônus para a Contratante, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços.
- 25.19. A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pelo órgão Contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 25.20. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 25.21. Será permitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação, tais como as parcelas de maior relevância. A subcontratação deverá ser submetida à apreciação da SINFRA.
- 25.22. Os serviços subcontratados não serão ressarcidos, devendo ser incluídos no valor constante da proposta da licitante.

719  
unc

**26. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8015



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: **001144**  
PROC.: 173283167  
RUB.: 9

- 26.1. A contratada é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo.

720  
mo

**27. FISCALIZAÇÃO:**

- 27.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços e obras serão levados a efeito por equipe técnica da SINFRA e, a critério da SINFRA, com o devido suporte técnico de uma supervisora contratada.
- 27.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 27.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 27.4. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 27.5. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- 27.6. À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.
- 27.7. As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

**F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**28. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- 28.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.
- 28.2. As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo, boletim de desempenho, avaliação da gestão de qualidade, verificação de efetividade do PGQ e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

**29. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 29.1. A SINFRA pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da Proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 29.2. Será procedida à medição mensal dos serviços executados. Emitido o atestado de conformidade, a contratada deverá apresentar na sede da SINFRA, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada ao setor competente, após devidamente atestada pela comissão técnica de fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001145  
PROC.: 17323/18  
RUB.: 2

721  
no

29.3. Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto do Contrato serão realizados mensalmente, após a medição da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

**30. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:**

30.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

30.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SINFRA

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

30.3. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

30.4. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**31. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

31.1. O Cronograma Físico-Financeiro deve ser apresentado pelo CONTRATANTE para cada estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base no cronograma de execução de acordo, será explicitada a programação física e financeira existente mediante cada demanda a partir da assinatura do contrato administrativo.

31.2. Poderá o referido documento ser ajustado, gerando novo cronograma, desde que devidamente justificado pela Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC.

**32. RESCISÃO CONTRATUAL:**

32.1. A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

32.2. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, sub-rogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.

32.3. A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.

32.4. Nas demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

001146

FLS.: \_\_\_\_\_  
PROC.: 12320310  
RUB.: 9

**33. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

722  
mo

- 33.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
- 33.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
    - b) Julgamento das propostas;
    - c) Anulação ou revogação da licitação;
    - d) Rescisão do Contrato;
    - e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
  - 33.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
  - 33.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Ordenadora de despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.
  - 33.1.4. O recurso será dirigido à Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação - CSL.

**34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 34.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas às obras objeto desta licitação.
- 34.2. A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.2 e 20.1 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.
- 34.3. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
  - 34.3.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase de seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.
  - 34.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
  - 34.3.3. Além das multas acima aludidas a SINFRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
    - a) Advertência;
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato;
    - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
    - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001147  
PROC.: 17283108  
RUB.: 2

723  
me

- 34.3.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Item 35.3.3 do Edital.
- 34.3.5. Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.
- 34.4. O contrato compreenderá a totalidade das obras, baseado no preço global proposto pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 34.5. A contratada deverá manter um engenheiro civil, como Preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para apresentá-la na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/1993). Este Preposto será o Responsável Técnico pela Obra.
- 34.6. A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.
- 34.7. A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SINFRA, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SINFRA.
- 34.8. Quando for o caso, a empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 34.9. Quando for o caso, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SINFRA e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna.
- 34.10. Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Projeto Básico com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; planilhas de quantitativos estimados e custos unitários demonstrativos do orçamento do projeto; minuta do contrato a ser firmado e as especificações complementares bem como minuta do contrato e da carta de fiança bancária.
- 34.11. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.
- 34.12. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Projeto Básico, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
- 34.13. A contratada deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 34.14. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.
- 34.15. Após a Homologação do resultado desta licitação "ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO" decorrente ou durante a execução deste, poderá ser permitida que a licitante vencedora ou contratada sofra processo de Fusão, Incorporação ou Cisão. Desde que sejam observadas pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no item 13 deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a SINFRA deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

001148

FLS.:

PROC.: 07323013

RUB.: 9

724

34.16. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela SINFRA:

- a) Quando houver modificação do Projeto Básico ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II. Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da SINFRA para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.

d.4) No caso de supressão de obras, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela SINFRA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a SINFRA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001149  
PROC.: 1732313  
RUB.:

725  
MO

d.7) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

34.17. A critério exclusivo da SINFRA e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a CONTRATADA poderá, nos termos do artigo 72 da Lei nº. 8666/1993, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato, devendo ser observada a Lei Estadual nº 10.403/2015.

34.18. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com.

**35. LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO:**

- 35.1. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 35.2. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- 35.3. Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;
- 35.4. Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016;
- 35.5. Decreto Estadual nº 32.548-A de 19 de dezembro de 2016;
- 35.6. Normas Técnicas da ABNT, no que couber;
- 35.7. Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal;
- 35.8. Lei Complementar nº 101/2015 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 35.9. Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005, que trata da apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto à CAEMA;
- 35.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 35.11. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- 35.12. Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015;
- 35.13. Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- 35.14. Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018;
- 35.15. Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010;
- 35.16. Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

001150  
PROC.: 328318  
RUB.: 9

726  
no

35.17. Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020,

G. ANEXOS:


36. Integram o presente Edital, independente de transcrição:

- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Carta Credencial;
- Anexo III - Relação de Equipamentos;
- Anexo IV - Declaração de Concordância;
- Anexo V - Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira - DFL;
- Anexo VI - Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VIII - Resumo da Proposta;
- Anexo IX - Composição de Preços Unitários dos Serviços;
- Anexo X - Planilha de Encargos Sociais;
- Anexo XI - Minuta do Contrato;
- Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XIII - Anexo da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XIV - Composição de Custos Unitários (Mão de Obra);
- Anexo XV - Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa.

  
Rosane Maria de Carvalho Ramos

Presidente da CSL/SINFRA

São Luís (MA), 22 de setembro de 2020.

  
Edgleyne Macedo Lopes

Membro Relator da CSL/SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

CONCORRÊNCIA N.º. 007/2020 – CSL/SINFRA

FLS.: 001151  
PROC.: 193293118  
RUB.: \_\_\_\_\_

727  
mo

Anexo I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Em CD-ROM - Mídia Eletrônica)*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

FLS.: 001152  
PROC.: 173231/23  
RUB.: 5

728  
mo

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001153  
PROC.: 173283/13  
RUB.:                     

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO III

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

729  
JMS

Item	Descrição (Especificações)	Quantidade



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

FLS.: 001154  
PROC.: 173289168  
RUB.: 9

730  
uro

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

Autorizo a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ a  
incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL / SINFRA, cujo objeto é  
\_\_\_\_\_ a ser realizada pela Secretaria de  
Estado de Infraestrutura - SINFRA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso  
esta venha a ser contratada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA		EMPRESA: PRAZO:
OBRA:	Nº DO EDITAL:	
CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIÇÃO) IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = RLP = IT = IF = PC = ELP = CFA =	DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL:	
		$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$
		DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) Va = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS
		DFL =
		IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ
		$IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
		IL =
		NOME E ASSINATURA

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8015



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 001156  
PROC.: 17328310  
RUB.: 7

732  
mo

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: **001157**  
PROC.: 125233/0  
RUB.: 9

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

733  
ms

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º  
do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que  
inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO VIII  
RESUMO DA PROPOSTA

FLS.: 001158  
PROC.: 12829313  
RUB.: 9

734  
me

Ref.: Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

Atenciosamente,

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS.: **001159**  
PROC.: **12328912**  
RUB.: **9**

**735**  
*mo*

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO IX

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS**

Edital	Lote	Obra	Data	Folha			
Nome da Empresa							
Item	Descrição do Serviço			Unidade			
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	%
Material							
Mão-de-Obra							
Equipamento							
Sub-Total							
Encargos Sociais							
Bonificação (BDI)							
Preço Unitário Total							
Observações							
Nome do Informante				Data	A Cargo da Secretaria		
				<u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>			

OBS: A empresa poderá usar modelo próprio.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001160  
PROC.: 123283113  
RUB.:                     

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO X

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

736  
me

A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
A3	Salário Educação	
A4	Serviço Social da Indústria – SESI	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	
A6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa – SEBRAE	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	
A8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho – INSS	
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT – Art. 577)	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso Semanal e Feriados	
B2	Auxílio Enfermidade	
B3	Licença Paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de Chuva / Faltas Justificadas na Obra / Outras Dificuldades / Acidentes de Trabalho / Greves / Falta ou Atraso na Entrega de Materiais ou Serviços	
B	Total de Encargos Sociais que recebem as incidências de A	
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (Indenizadas)	
C3	Aviso Prévio (Indenizado)	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A – A9) sobre C3	
D	Total das Taxas das Reincidências	

OBS: A empresa deve aplicar os encargos complementares conforme o SINAPI.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001161  
PROC.: 173283/18  
RUB.: 9

737  
jro

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173283/2018– SINFRA**

**ANEXO XI**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020 – UGCC/SINFRA

**CONCORRÊNCIA Nº007/2020 – CSL/SINFRA**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA**, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 128 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, Portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **Processo Administrativo nº. 173.283/2018 – SINFRA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA**, na forma presencial, **Tipo Menor Preço**, sob Regime de Execução de **Empreitada Por Preço Unitário**, Adjudicação n.º \_\_\_\_/2020 - CSL/SINFRA e **Homologação datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020**, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA REGIONAL DE CHAPADINHA – MA** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

001162  
PROC.: 1323110  
RUB: 2

738  
mo

se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

MUNICÍPIOS	
01	CHAPADINHA
02	MILAGRES DO MARANHÃO
03	BREJO
04	ANAPURUS
05	MATA ROMA
06	BURITI
07	DUQUE BACELAR

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001163  
PROC.: 17328316  
RUB.: 9

O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

739  
no

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura – **SINFRA**, abaixo e conforme **NE n.º** \_\_\_/2020 datado do dia \_\_\_/\_\_\_/2020:

Unidade Orçamentária		
Função		
Subfunção		
Programa		
Ação		
SubAção		
Natureza da Despesa		
Item da Despesa		
Fonte de Recursos		

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme previsão no Projeto Básico, parceladamente, de acordo com o percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro e executados pela **CONTRATADA**, definidos no Boletim de Execução, devidamente auferidos e atestados pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Juntamente com a planilha de medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na Conta Corrente em favor da **CONTRATADA**, valendo o recibo de transferência como prova de quitação.



FLS.: 001164  
PROC.: 73282/13  
RUB.: 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo para pagamento do percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro executado pela **CONTRATADA**, não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura à **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada. 740  
me

**PARÁGRAFO QUARTO** - A primeira aferição dos serviços somente será paga atendida as seguintes exigências:

- I- Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, em duas vias;
- II- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS.
- III- Cópia do alvará de construção válido expedido pela Secretaria Municipal competente em duas vias;
- IV- Cópia da Garantia efetuada em favor da **CONTRATANTE** em duas vias;
- V- Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa **CONTRATADA** para auxiliar na fiscalização da obra, desde que validadas pelo fiscal da obra e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para o pagamento das demais aferições, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aferição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e ainda, comprovação de que a **CONTRATADA** não tem pendências laborais decorrentes da execução da obra e/ou serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO NONO** - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato equivalente a **5% (cinco por**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001165  
PROC.: 113283110  
RUB.: 9

741  
me

cento) do valor do Contrato, conforme item 21 do Edital, consoante dispõe o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O limite da garantia será definido pelo valor do Contrato correspondente a 01(um) exercício financeiro, devendo ser renovada a garantia a cada exercício financeiro subsequente até o término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

- a) Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 56, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, em conta poupança, em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a qual ficará aplicada a fim de manter a atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA**, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas, devendo nesse caso ser a mesma integralizada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao valor da medição do mês seguinte.

**PARÁGRAFO NONO** – Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

ED.: 001166  
PROC.: 17323318  
RUB.:                     

742  
MB

aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **CONTRATADA** se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, **no máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for notificada pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 5% (um por cento) sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trinta dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A Garantia somente será liberada em até **30 (trinta) dias** após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado a **Ordenadora de Despesa/SINFRA**, acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A Garantia oferecida na modalidade “caução em dinheiro” será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

O presente Contrato terá **vigência e execução de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para **execução** da obra objeto deste Contrato será **contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades**, emitida pela Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para início da obra será de **05 (cinco) dias consecutivos** a partir da assinatura do contrato emitida pela **CONTRATANTE**.

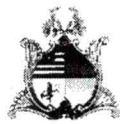
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à **CONTRATADA**, este contrato poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M**, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela **FISCALIZAÇÃO** a partir de 01 (um) ano, contado da data do orçamento, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FLS.: 001167  
PROC.: 113233113  
RUB.:

custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

743

JR

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

I<sub>0</sub> = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I<sub>1</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

**a)** Apresentar em meio físico e magnético o cronograma de execução dos serviços e fornecimentos, para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias após assinatura do contrato. Para isso, a **CONTRATADA** deverá utilizar software específico de planejamento (MS Project ou similar), que atenda às especificações descritas abaixo:

- I. Estabelecer a sequência lógica de execução das atividades da estrutura analítica;
- II. Indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e caminho crítico;
- III. Alocar recursos necessários para execução das atividades;
- IV. Permitir a visualização de percentuais previstos e executados das atividades descritas na estrutura analítica, bem como, datas de execução das atividades previstas na linha de base, apresentação de tendências de início e término e início e término real das atividades.
- V. Servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais;
- VI. Servir de base para estudo de alternativas para a condução das atividades;
- VII. Permitir a elaboração das curvas de progresso físico e as subseqüentes atualizações da execução



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PLS.: **001168**  
PROC.: **17329916**  
RUB.: **9**

744

MS

física dos serviços do Contrato.

- b)** Será obrigatório à **CONTRATADA** prestar a **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.
- c)** A **CONTRATADA** será responsável pela obtenção e/ou execução dos programas necessários ao atendimento aos requisitos de planejamento, programação e controle deste procedimento;
- d)** Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, com periodicidade semanal, cronograma e Relatório de Acompanhamento da obra contendo: atualização do avanço físico semanal, relatório fotográfico, comentários, pontos de atenção, relatório financeiro e histograma de mão-de-obra direta e equipamentos conforme modelo do **PROJETO BÁSICO**, sob pena de aplicações previstas na cláusula décima-sexta deste contrato;
- e)** A Contratada deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 9.116/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014;
- f)** Caso a Contratada não seja Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços.
- g)** Realizar a construção, objeto deste **CONTRATO**, atendendo rigorosamente, nesta ordem, o Memorial Descritivo, o Projeto de Engenharia, a Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo de início e conclusão da obra, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- h)** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.
- i)** Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- j)** A Contratada deverá contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão, conforme Lei Estadual 10.789 de 24 de janeiro de 2018.
- k)** Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.
- l)** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina de trabalho.
- m)** Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
- n)** Indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representa-la na execução do **CONTRATO**.
- o)** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- p)** Comprovar sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas;
- q)** Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;
- r)** Todos os funcionários da Empresa **CONTRATADA** que prestam serviços nas dependências da **CONTRATANTE** deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

745  
no

- s) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários à atuação em ambiente de serviço;
- t) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.
- w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14,17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.
- x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da **Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA**, ou a terceiro em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- y) Providenciar caçambas estacionárias para remoção de entulhos, devendo ser esvaziadas sempre que estiverem cheias;
- z) Disponibilizar uma sala, no barracão do canteiro de obras, para o Fiscal da SINFRA, responsável pela **FISCALIZAÇÃO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CABERÁ AINDA À CONTRATADA, QUANDO NECESSÁRIO:**

- a) Solicitar **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas, a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando da execução da obra.
- b) Solicitar **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA AGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações técnicas condizentes no Projeto Básico;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços executados, efetivamente medidos e faturados, obedecendo o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001170  
PROC.: 11329310  
RUB.: 9

746  
me

prazo de 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;

- e) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- f) Atestar a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para execução do objeto contratado;
- h) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 58, III, da Lei nº 8.666/1993;
- i) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- k) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- l) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa (s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- n) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, tomando por base as Especificações, os Projetos e o Cronograma Físico – Financeiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o "**De acordo**" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATANTE** se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001171  
PROC.: 913283116  
RUB.: 2

serviços, até a sua conclusão.

747  
no

**PARÁGRAFO OITAVO** - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA** devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

**PARÁGRAFO NONO** - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O Gestor do presente Contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de **Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela **CONTRATADA**.

**a)** O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**b)** Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** fará a vistoria "in loco", para registrar anomalias construtivas aparentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização deverá recusar o **Recebimento Provisório** do objeto, enquanto houver pendências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo não superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela **CONTRATADA**, Termo circunstanciado de **Recebimento Definitivo** do objeto, assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Recebimento Definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até **90 (noventa) dias** contados a partir do Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" da **Lei Federal nº. 8.666/1993**.

**a)** O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela **CONTRATANTE** após a comprovação pela **CONTRATADA** do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento provisório;

**b)** Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.



FLS.: 001172  
PROC.: 12283113  
RUB.: 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

748  
mo

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo Contrato;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à **CONTRATADA** será aplicada multa conforme previsto em Contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do previsto na Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O presente Contrato poderá ter acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase se seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores das multas poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na **SINFRA** em relação à **CONTRATADA**, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: **001173**  
PROC.: **1323113**  
RUB.: **9**

para licitar e assinar Contrato com a Administração.

**749**  
**180**

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As sanções são de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO NONO** - Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, a **Secretária de Estado da Infraestrutura - SINFRA**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** no **Diário Oficial do Estado - DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO**

A Gestão do Contrato deverá ser executada de acordo com as disposições contidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Gestor e o Fiscal do presente Contrato serão indicados por intermédio de Portaria da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL**, da obra de engenharia, com expressa anuência da **SINFRA**, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução da obra de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente será permitido o início da obra de engenharia por parte de empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

001174

PROC.: 12328313

AMR.: 2

750  
me

subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela Administração, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à(s) subcontratada(s) exigidas no parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a **CONTRATADA** deverá apresentar à SINFRA por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Civil - SEAGEC os documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderão ser subcontratadas empresas sediadas nos locais de execução da obra, A CRITÉRIO DA EMPRESA **CONTRATADA**, desde que cumpram os requisitos constantes no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as normas constantes da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, vinculando-se ao Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 007/2020 - CSL/SINFRA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Assim como, amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001175  
PROC.: 13233113  
RUB.: 2

751  
*no*

judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início da obra;
- d) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do **CONTRATO**, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do **CONTRATO** anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, na forma do § 1o do art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade **CONTRATADA**
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Contratada não poderá interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO FORO**

É competente o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001176  
PROC.: 173283116  
RUB.: 2

752  
mo

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para todos os fins de direito.

São Luís(MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: **001177**  
PROC.: 173283/18  
RUB.: 2

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**

**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020-CSL/SINFRA**

**PROCESSO Nº 0173283/2018– CSL/SINFRA**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020-CSL/SINFRA**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, e do Decreto Estadual nº 30.669, de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXXXXXX de 2020, indica como vencedores as empresas: ....., e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 0173283/2018– SINFRA.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e o CPF: \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, Decreto Estadual 36.184/2020, de 21 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e nas demais legislações aplicáveis ao presente procedimento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**, para atender as demandas do(s) Órgão(s) Participante(s), especificado no Projeto Básico, Anexo I, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº 0173283/2018– CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo XIII do presente Edital de Licitação, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

75  
JRS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001178  
PROC.: 132816  
RUB.: 9

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

754  
mo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, alterados pelo Decreto Estadual 36.184/2020 de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no Anexo XIII da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001179  
PROC.: 1328313  
RUB.: 2

755  
mo

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, parágrafo 04, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir, na forma do artigo 28 36.184/2020

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 20, Decreto Estadual nº 36.184/2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: 001180  
PROC.: 17328212  
RUB.: 2

756  
mo

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, com o Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, com o Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, com o Decreto Estadual 36.184/2020, de 21 de setembro de 2020, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como com as demais legislações aplicáveis ao presente procedimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), XX de XXXXXXXX de 2020.

ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da CSL/SINFRA

NOME DA CONTRATADA  
Empresa Aderente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

FLS.: **001181**  
 PROC.: 173283/19  
 RUB.: 9

**757**  
*MO*

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

ANEXO XIII

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020 – CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA N.º 007/2020 – CSL/MA PROCESSO N.º 0173283/2018– CSL

**VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2020, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, e a(s) Empresa(s) que teve(tiveram) seu(s) preço(s) registrado(s), em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO,** para atender as demandas dos Órgão Participante.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Empresa: .....	
CNPJ: .....	Telefone / Fax: .....
Endereço: .....	E-mail: .....

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Luís – MA, XX de XXXXXXXX de 2020.

ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
 Presidente da CSL/SINFRA

NOME DA CONTRATADA  
 EMPRESA ADERENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

FLS.: 001182  
PROC.: 173283163  
RUB.: *[assinatura]*

758  
mo

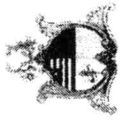
ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO  
MÃO DE OBRA

ORDEM	CÓDIGO / REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	UND	COEFICIENTE	P.UNIT	P.TOTAL
1.00		FUNÇÃO + ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/M			

CONVENÇÃO COLETIVA	FUNÇÃO	H/M			
COMPOSICAO	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H/M			
COMPOSICAO	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H/M			
INSUMO	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
CUSTO DIRETO					
Encargos Sociais (XX) %					
TAXA DE BDI (XX) %					
TOTAL					

\* Em (H) horas ou (M) mês conforme o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**

ANEXO XV

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	VALOR A RECEBER
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento.

(3) Na data da licitação.

Obs.: Relacionar, inclusive, serviços em que a Empresa tenha sido classificada em 1º lugar em qualquer licitação, mesmo que o Contrato ainda não tenha sido assinado.

LS.: **001183**  
 PROC.: **183283118**  
 RUB.:

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

760  
moFLS.: 004568  
PROC.: 173283/18  
RUB.: ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**- ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173283/2018 – SINFRA, DE 21 DE JULHO DE 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$19.376.974,78 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**PREÂMBULO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2020, na Sala de Sessão da Comissão Setorial de Licitação, sediada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, reuniram-se em sessão pública os Membros da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA**, designados pela Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2020, **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM, EDGLEYNE MACEDO LOPES, JOSELENE FABÍOLA PINHEIRO SANTOS, JESSIKA FERREIRA BEIRÃO RODRIGUES** e **ANA MARGARETH MENDES FIGUEIREDO**, sendo o primeiro nomeado Presidente dos trabalhos para o presente certame, e o segundo o Relator dos autos, com o objetivo de proceder ao recebimento e abertura dos envelopes da **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas ou ressalvas, conforme os atos e procedimentos adotados no Edital que rege a licitação em epígrafe. O Presidente dos trabalhos às oito horas e trinta minutos, pontualmente, declarou aberta a reunião, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos da licitação, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **14 (quatorze) empresas** se fizeram presentes à sessão licitatória. Em seguida, foi solicitado às licitantes presentes que apresentassem os documentos para credenciamento, bem como que se procedesse à entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que foram numerados na ordem em que foram recebidos, sendo que os Envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) foram rubricados pelo Presidente, pelos Membros da Comissão. Após isso, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas licitantes participantes, constantes no credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para manifestação e prática dos demais atos de atribuição dos mesmos. Concluso, o credenciamento ficou na seguinte forma:

01	AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	08.977.891/0001-42	Francisco Das Chagas Marques Pinheiro C.I nº 197491920027 SESP/MA Credenciada
02	AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA	63.407.548/0001-70	José Faustino dos Reis Júnior C.I: 052038922014-1 SSP/MA Credenciada



761  
me

FLS.: 004569  
PROC.: 17328318  
RUB.:

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

03	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	Aline Matos Silva Santos CPF: 057.469.093-00 Credenciado
04	DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.585.947/0001-62	Francisco das Chagas Silva C.I: 81518997-4 SSP/MA Credenciada
05	TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA	03.709.906/0001-78	Maria Luciana Costa da Rocha RG: 030422662005-9 SSP/MA Credenciado
06	MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.369.786/0001-20	Joab Cunha Lira RG: 054005082014-2 SSP/MA Credenciada
07	CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.118.323/0001-60	Luciana Soares Santos Jacinto RG: 025527442003-2 SSSP/MA Credenciado
08	IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA	07.776.083/0001-54	Paulo Carlos Pinheiro Ferreira C.I: 80894697-8 SSP/MA Credenciado
09	PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA	11.302.593/0001-67	Mariana Araújo Costa C.I. nº: 036972120080 Credenciado
10	4MA ENGENHARIA	32.253.402/0001-94	Não credenciado
11	G H R GUTERRES EIRELI	11.060.641/0001-58	Claudionor Ricardo Coelho Ferreira C.I: 060178582016-7 SSP/MA Credenciado
12	AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	15.110.791/0001-80	Rubemar Coimbra Alves Neto C.I: 141236220000 SESP/MA. Credenciada
13	QUALITECH ENGENHARIA LTDA	69.388.361/0001-53	Elioenae Efraim da Silva Alencar C.I. nº: 015490002000-6 Não credenciado
14	PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI	12.228.949/0001-22	Não credenciado

Encerrado o credenciamento, verificou-se que as empresas foram credenciadas na forma do Edital de Licitação, exceto as seguintes empresas: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, uma vez que não apresentou a declaração independente de proposta junto ao credenciamento e as empresas **PAVIRROL ENGENHARIA** e **4MA ENGENHARIA**, que só deixaram os envelopes de habilitação e proposta, restando assim descredenciadas nesta fase na licitação. Dando continuidade ao certame, as empresas **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** e **CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** rubricaram os fechos dos envelopes da proposta de preço e passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação das Licitantes. Em cumprimento aos Decretos Estaduais Nº 35672, de 19 (dezenove) de março de 2020, Decreto Nº 35831, de 20 (vinte) de maio de 2020, visando a atender as medidas sanitárias estaduais destinadas a prevenção e contenção da COVID 19, este comissão informou que recolherá os envelopes procedendo a abertura em sessão para conferir se a documentação presente nos envelopes de habilitação e disponibilizará cópia digitalizada de todos os documentos em mídia para posterior análise, devendo a licitante acompanhar a

1



762  
JMS

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

FLS.: 004570  
PROC.: 173283/18  
RUB.:

convocação através do sítio da SINFRA. Assim, em consequência, a Relatora decidiu **SUSPENDER A SESSÃO**, oportunidade em que deixou sob a guarda da Comissão Setorial de Licitação os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados. Ao final, o Presidente indicou que após concluída a análise, as licitantes seriam informadas do **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** tanto no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, quanto no Diário Oficial da União - DOU, na forma do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata circunstanciada que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Relator, pelos seus pares, bem como pelos demais licitantes presentes. Cópia da ata foi disponibilizada a todos os licitantes no site da SINFRA. São Luís (MA), 16 de novembro de 2020.

Athos de Carvalho de Melo e Alvim  
Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

Jessika Ferreira Beirão  
Membro da CSL/SINFRA

Edgleyne Macêdo Lopes  
Membro da CSL/SINFRA

Ana Margareth Mendes Figueiredo  
Secretária da CSL/SINFRA

Joselene Fabíola Pinheiro Santos  
Membro Relator da CSL/SINFRA

LICITANTES:

AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	
AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA	
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	
DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	
TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA	Mariano Luciano e do Roberto
MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	João Cunha Lima
CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Mariane S. Santos Jacinto
IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA	Carlos Carrilho
PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA	Mariano Araújo Costa
4MA ENGENHARIA	Não credenciada
G H R GUTERRES EIRELI	



763

no

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFR  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

004571

FLS.:  
PROC.: 173283/18  
RUB.: *W*

AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	<i>AGILSON COSTA</i>
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	Não credenciada
PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI	Não credenciada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*M. Ant.*





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

761

UNO

FLS.: 005116  
PROC.: 173283/18  
RUB.: 9

**- ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA –**

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173283/2018 – SINFRA, de 21 de julho de 2020.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO.  
VALOR ESTIMADO: R\$19.376.974,78 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**PREÂMBULO**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na Sala de Sessão da Comissão Setorial de Licitação, sediada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, reuniram-se em sessão pública os Membros da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA**, designados pela Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2020, **ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM, EDGLEYNE MACEDO LOPES, VICENTE PRAZERES NUNES SILVA, RAFAELA RABELO LINDOSO BOGEA e ANA MARGARETH MENDES FIGUEIREDO**, sendo o primeiro nomeado Presidente dos trabalhos para o presente certame, e a segunda a Relatora dos autos, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços referentes à **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2020 – CSL/SINFRA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas ou ressalvas, conforme os atos e procedimentos adotados no Edital que rege a licitação em epígrafe. O Presidente dos trabalhos às nove horas e trinta minutos, pontualmente, declarou oficialmente aberta a reunião, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos da licitação, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **02 (duas) empresas** se fizeram presentes à sessão licitatória, conforme relação de empresas licitantes abaixo. Em seguida, foi verificado o credenciamento dos representantes das licitantes, ficando este da seguinte forma:

Nº	Empresa	CNPJ	Representante
01	ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	15.110.791/0001-80	Rubemar Coimbra Alves Neto RG: 141236224444 SSP/MA (Credenciado)
02	4MA ENGENHARIA LTDA	32.253.402/0001-94	Marlon Gabriel Matos Mousinho Carvalho RG: 040091552010-1 SESP/MA (Credenciado)

Encerrado o credenciamento, verificou-se que as referidas empresas foram credenciadas na forma do Edital de Licitação. Dando continuidade ao certame, passou-se à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Licitantes Habilitadas. Realizada a abertura dos referidos Envelopes de Propostas de Preços, foram anunciados, pela ordem, seguintes valores:

Empresa	CNPJ	Preço oferecido
4MA ENGENHARIA LTDA (Trouxe Proposta de Preços em	32.253.402/0001-94	R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos

765  
170

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

FLS.: 005117  
PROC.: 173283113  
RUB.:                     

Mídia Digital).		e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (Trouxe Proposta de Preços em Mídia Digital).	15.110.791/0001-80	R\$ 18.784.872,96 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Assim sendo, o Presidente da Comissão Setorial de Licitação suspendeu o certame para análise das referidas propostas de preços, nos termos do Edital de Licitação. Após isso, a Comissão Setorial de Licitação, por intermédio de seu Engenheiro, Victor Medeiros Coelho, realizou a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, na forma do Edital de Licitação. Retomados os trabalhos referentes à presente sessão licitatória, foi emitido o seguinte resultado de classificação pela Comissão Setorial de Licitação:

Resultado da Análise das Propostas de Preços em Mídia Digital - Edital de Licitação.		
4MA ENGENHARIA LTDA (Trouxe Proposta de Preços em Mídia Digital).	32.253.402/0001-94	R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Proposta classificada como 1ª (primeira) Colocada.
ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (Trouxe Proposta de Preços em Mídia Digital).	15.110.791/0001-80	R\$ 18.784.872,96 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Proposta classificada como 2ª (segunda) Colocada.

Após o comunicado do **Resultado da Análise das Propostas de Preços**, conforme o Edital de Licitação, foi repassada a palavra aos representantes das licitantes presentes nesta sessão licitatória, para efeito de manifestação acerca da intenção de interposição de recursos administrativos, o que foi negado pelos licitantes, sendo manifestada a renúncia em sessão licitatória, na forma constante da presente ata circunstanciada. Por fim, o Presidente da Comissão de Licitação indicou que o referido **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO** será publicado tanto no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, quanto no Diário Oficial da União - DOU, na forma do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata circunstanciada que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Relatora, pelos seus pares, bem como pelos demais licitantes presentes. Cópia da ata foi disponibilizada a todos os licitantes no site da SINFRA. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2021.

*Athos de Carvalho de Melo e Alvim*  
Athos de Carvalho de Melo e Alvim  
Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

*Rafaela Rabelo Lindoso Bogéa*  
Rafaela Rabelo Lindoso Bogéa  
Membro da CSL/SINFRA

*Vicente Prazeres Nunes da Silva*  
Vicente Prazeres Nunes da Silva  
Membro da CSL/SINFRA

*Edgleyne Macêdo Lopes*  
Edgleyne Macêdo Lopes  
Membro Relator da CSL/SINFRA

*Ana Margarita Mendes Figueiredo*  
Ana Margarita Mendes Figueiredo  
Secretária da CSL/SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

766  
JRO

FLS.: 005118  
PROC.: 123283178  
RUB.:     

**LICITANTES:**

Empresário	Representante(s)
<b>ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b> <i>Rubemar Coimbra A Neto</i>	<i>Rubemar Coimbra A. Neto</i> <b>Rubemar Coimbra Alves Neto</b> RG: 141236224444 SSP/MA (Credenciado)
<b>4MA ENGENHARIA LTDA</b> <i>Marlon Gabriel Matos Mousinho Carvalho</i>	<i>Marlon Gabriel Matos Mousinho Carvalho</i> <b>Marlon Gabriel Matos Mousinho Carvalho</b> RG: 040091552010-1 SESP/MA (Credenciado)

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

0

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA**

**INTRODUÇÃO:**

A execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva consolidará o "conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional de edificações e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança de seus usuários", conforme preconiza a NBR 5674/99 alinhado com a NBR 15943. Neste Termo de Referência estão contemplados prédios utilizados pela rede estadual de saúde, assim como a rede estadual da educação e segurança.

**1.0 – DO OBJETO:**

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços ofertados por empresa de Engenharia, com a finalidade de realizar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS/LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA **REGIONAL DE CHAPADINHA**. A referida região compreende os municípios de MILAGRES DO MARANHÃO, BREJO, ANAPURÚS, MATA ROMA, BURITI, DUQUE BACELAR. Os serviços objetos deste Termo de Referência abrangem todas as etapas necessárias ao perfeito funcionamento das edificações e logradouros compreendendo: Serviços em Obras Civis e Urbanização.

**1.2- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prédios / Logradouros Públicos, localizados nos municípios integrantes da **REGIONAL CHAPADINHA**, constantes no quadro abaixo:

ORDEM	MUNICIPIO
01	CHAPADINHA
02	MILAGRES DO MARANHÃO
03	BREJO
04	ANAPURÚS
05	MATA ROMA
06	BURITI
07	DUQUE BABELAR

TR - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REFORMA, ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Constitui parte integrante do presente Termo de Referência a Lista Básica de Imóveis próprio ou locado vinculados ao Estado do Maranhão, com abrangência a prédio não constante na lista anexa, onde seus estacionamentos, calçadas, entornos, cercanias etc., denominamos logradouros.

## 2.0 - JUSTIFICATIVA

Diante da dificuldade de coordenação e centralização dos serviços de manutenção ou adequação, dos prédios / logradouros públicos do Estado do Maranhão, e dado a insuficiência de profissionais de engenharia em seu quadro, buscamos a viabilização coordenada dessa contratação, com o objetivo final de garantir a perfeita funcionalidade dessas edificações, de forma a deixa-las com ambiente salubres, que assegure conforto e segurança para o bom atendimento da população.

A forma adequada dessa contratação será a seleção de empresa especializada com qualificação diferenciada, que se habilite ao registro de preços para execução dos serviços constantes da planilha deste Termo de Referência, levando em conta:

- a) As distâncias e acesso aos municípios;
- b) As características particulares que existem nas várias edificações, em especial aquelas que funcionam em prédios históricos tombados;
- c) Outras características ligadas às edificações, que por seu porte ou importância, possuam Sistemas especiais de climatização (VRF, água gelada), de energia elétrica (subestações a partir de 150 kVA).

## 3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – PESSOA JURÍDICA:

3.1 - Além da documentação específica prevista em lei, deverão apresentar:

### a) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:

Documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, no qual conste responsável técnico, com habilitação conforme atribuição técnicas constantes no Termo de Referência, emitida pelo CREA e/ou CAU da JURISDIÇÃO DA SEDE DA LICITANTE.

### b) CAPACITAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL:

Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou obra de manutenção, reforma e/ou adequação em **PRÉDIOS PÚBLICOS** ou **PRIVADOS** com as seguintes características:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS.
SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ELETRICA - 150 KVA.
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

#### 4.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – PESSOA FÍSICA

##### 4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito, **PÚBLICO OU PRIVADO**, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto / Engenheiro Eletricista ) legalmente habilitado(s), comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas :

DESCRIÇÃO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS / LÓGICA / SPDA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS.
SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ELETRICA - 150 KVA.
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

**4.2** – A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico pela licitante ou Registro em Carteira de Trabalho com a empresa ou Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional ou ART de Cargo ou Função ou por meio de contrato social, se sócio.

**4.3** - Para cada característica indicada na capacitação técnica, será exigida a apresentação do profissional qualificado, devendo, estes, constarem do quadro técnico da empresa licitante, de acordo com suas atribuições, tudo em conformidade com a Resolução Nº 218/73-CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

**4.4** - No caso da licitante utilizar para comprovação das exigências atestado(s) de serviços realizados sob o regime de subempreitada, somente serão aceitos atestados emitidos pela contratante principal (proprietário do empreendimento).

**4.5** – Ressalvada a exigência de área no item 3.1, poderão ser aceitos um atestado técnico para cada característica indicada no item 4.1, desde que a obra ou serviço objeto do atestado contemple as características exigidas.

#### 5.0 - CONTRATAÇÃO

**5.1** - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, conforme minuta constante no Edital, celebrado entre o Governo do Estado do

**TR - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REFORMA , ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a licitante adjudicatária, doravante denominada **CONTRATADA**, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, do Edital e demais normas pertinentes.

**5.2** - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame, particularmente aqueles referentes aos responsáveis técnicos indicados.

#### **6.0 - LICENÇAS LEGAIS**

**6.1** A **CONTRATADA** deverá providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução dos serviços, objeto do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante todo o prazo da prestação dos serviços, dentre as quais: A.R.T. (Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU), matrícula no INSS dos serviços e licenças junto aos órgãos públicos em especial à Prefeitura. A **CONTRATADA** observará ainda, na forma da Lei, as exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente.

#### **7.0 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Além dos previstos na lei nº 8.666/93, considera-se necessário constar na proposta de preços os seguintes elementos:

**7.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** – será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: **DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO**, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), que deverá ser incluído ao final da Planilha Orçamentária;

**7.2 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará o serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**;

**7.3 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I.** – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

$$LDI = \{ [(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)] / 1 - I/100 - 1 \} 100$$

onde :

AC = Taxa de rateio da Administração Central

DF = taxa das Despesas Financeiras

R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento

I = taxa de Tributos

L = taxa do lucro



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**7.4 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS** - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

**7.5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - não será necessário sua apresentação por tratar-se de documento técnico elaborado de acordo com a demanda de cada Ordem de Serviço.

**8.0 - DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS e PEQP:**

**8.1** - Os quantitativos estimados serão executados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, através de emissão de "**ORDENS DE SERVIÇO**", parciais. A análise e cotação dos valores, bem como a especificações dos serviços a serem executados, estarão dispostos nos Anexos - Planilha Estimativa de Quantidades e Preços (PEQP), que servirá de base de todas as **ORDENS DE SERVIÇOS** emitidas para cada uma das edificações/logradouros públicos com necessidade de manutenção e/ou restauração.

**8.2** - O **CONTRATANTE NÃO** está obrigado a demandar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços ou no Contrato dela decorrente.

**9.0 - SERVIÇO OBJETO DE GARANTIA:**

**9.1** - Constitui obrigação do **CONTRATANTE**, antes da emissão de Ordem de Serviço para realização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA**, certificar-se que não incide sobre o imóvel ou logradouro, nenhuma garantia decorrente de obra ou serviço anteriormente contratada, nos termos do art. 618 do Código Civil ou disposição contratual, sendo vedada a autorização para realização de serviço, que, por vício construtivo ou descumprimento de norma técnica, constitua obrigação de reparo decorrente do dever de garantia por parte da empresa contratada anteriormente para sua realização.

**9.2** - Quando esgotadas as medidas administrativas tendentes à execução da garantia de que trata o item anterior, poderá o **CONTRATANTE**, autorizar a execução dos serviços pela Ata de Registro de Preços ou contrato correspondente, mediante a adoção das providências tendentes ao ressarcimento do Estado pela empresa responsável pela garantia pós-contratual.

**10 - INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS ALUGADOS**

**10.1** - Nos prédios de propriedade de terceiros, alugados, só poderão ser realizados serviços de instalações e adaptação, assim considerados aqueles tendentes à adequação do imóvel às reais necessidades da repartição, a exemplo de colocação de divisórias, instalação lógica e elétrica.

**10.2** - Poderão ser realizadas, em prédios de propriedade de terceiros, alugados, benfeitorias úteis e necessárias, mediante indenização do locador, salvo disposição contratual em contrário.

**11 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1** - Planejar, conduzir e executar os trabalhos, com utilização de recursos humanos e técnicos adequados, obedecendo rigorosamente às especificações, Normas Técnicas, Administrativas e de Segurança e Meio Ambiente, em especial as normas de serviços especiais, como: trabalhos em altura, utilização obrigatória de E.P.Is e E.P.Cs; trabalhos em espaço confinado, etc. A execução

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

desses serviços deve ser conduzida de modo a atender plenamente a Política de Segurança e Saúde Ocupacional estabelecidas pela legislação em vigor.

- 11.2** - Manter todos os equipamentos e ferramentas alocadas na execução dos serviços em perfeito estado de conservação, eficiência, específica para cada tipo de serviço, asseio e higiene;
- 11.3** - Manter a área do canteiro de serviços, bem como as edificações, de maneira organizada, em perfeito estado de conservação, limpeza, higiene e asseio, especialmente quando os serviços ocorrerem em ambiente de trabalho ou de atendimento ao público;
- 11.4** - Empregar na execução dos serviços somente materiais novos e de primeira qualidade;
- 11.5** - Apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, quando solicitado, amostras e/ou ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços e quando acarretar custo de elaboração dos ensaios, estes custos deverão correr por conta da Contratada;
- 11.6** - A mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser especializada, de acordo com o serviço a ser executado;
- 11.7** - É critério exclusivo do **CONTRATANTE** a aceitação ou rejeição dos serviços sob o aspecto de sua qualidade;
- 11.8** - Reunir-se com a **FISCALIZAÇÃO**, quando convocada;
- 11.9** - Solicitar da **CONTRATANTE** as orientações e instruções indispensáveis para realização dos trabalhos;
- 11.10** - Acatar e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, as ações da fiscalização;
- 11.11** - Apresentar à Contratante até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente a medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços executados no mês anterior.
- 11.12** - Comunicar à **CONTRATANTE**, os eventos rotineiros ou não, de importância à execução dos serviços, ocorridos na ausência da **FISCALIZAÇÃO**;
- 11.13** - Aceitar o **FISCAL** indicado pelo Governo do Estado do Maranhão através da SINFRA, que terá poderes para praticar atos nos limites do presente Termo de Referência;
- 11.14** - Informar à **FISCALIZAÇÃO** seu horário e jornada rotineira de trabalho;
- 11.15** - Solicitar autorização para realização de serviços noturnos ou em fins de semana ou feriados quando se tratar de serviços em prédios que estiver em plena operação;
- 11.16** - Manter no seu quadro de pessoal profissionais técnicos qualificados, para fazer o gerenciamento das atividades de cada uma das Ordens de Serviços emitidas pela Contratante no mínimo: 01(um) Engenheiro Civil; 01 (um) Técnico em Edificações; e um Técnico em Segurança do Trabalho, no local da prestação de serviços, a critério da Fiscalização;
- 11.17** - Consultar a **FISCALIZAÇÃO** no caso de dúvidas quanto aos desenhos e especificações relativas aos serviços a serem executados;
- 11.18** - A **CONTRATADA** deverá solicitar a autorização de acesso da sua equipe de trabalho às instalações e dependências de todos os prédios públicos para os quais forem emitidas as Ordens de Serviços, atendendo aos procedimentos da segurança patrimonial e padrões de utilização das normativas em vigor em cada Órgão;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAO  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**11.19** - Manter seus empregados devidamente uniformizados com identificação da **CONTRATADA**, bem como com crachás de identificação visados pelo Governo do Estado do Maranhão -SINFRA.

**11.20** - A critério da **FISCALIZAÇÃO**, para cada uma das Ordens de Serviços emitidas, apresentar Cronograma Físico-Financeiro com início e término dos serviços, detalhando, se necessário, planos de ação para a execução dos serviços.

## **12 - VISTORIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**12.1** - O prazo para iniciar a execução das etapas autorizados nas "**ORDENS DE SERVIÇO**" é de 48 (quarenta e oito) horas no caso de reparos e manutenção de instalações hidro sanitárias incluindo Estações Elevatórias de Esgoto, instalações elétricas incluindo subestações e de lógica e de imediato quando considerados de urgência para manter a segurança dos usuários e o pleno funcionamento dos prédios, independente do período e do dia da semana. Para os demais serviços é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da **O.S.** pela **SINFRA**;

**12.2** - A critério da **FISCALIZAÇÃO**, os serviços serão vistoriados continuamente. Quando for o caso, o recebimento provisório pela fiscalização será feito em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, por parte da **CONTRATADA**, de que o mesmo se encontra concluído;

**12.3** - O prazo para recebimento definitivo dos serviços contidos em cada ordem de serviço será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação de que trata o item anterior.

**12.4** - Durante a execução das obras e serviços, a **CONTRATADA** assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

**12.5** - Será obrigação da **CONTRATADA**, disponibilizar mão-de-obra especializada para cada tipo de serviço a ser executado (pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, etc.) treinados para os respectivos serviços, trabalhando em jornada normal definida pela legislação vigente, em conformidade com os horários das unidades prediais ou em horário a ser definido pela fiscalização. As equipes deverão estar devidamente uniformizadas, com crachás de identificação, com identidade visual própria, associada à logomarca do Estado e com os respectivos EPI's;

**12.6** - Deverão ser colocados adesivos em todos os equipamentos e veículos utilizados para qualquer serviço ou atividade deste contrato, cujos custos, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**12.7** - Durante a execução dos serviços, os custos referentes à aquisição e transporte de materiais necessários a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, correrão sempre a expensas da **CONTRATADA**, contemplados em seu custo indireto;

**12.8** - Fica, ainda, a **CONTRATADA**, obrigada a instalar no local de cada intervenção, os equipamentos e instrumentos de sinalização, segurança de pedestres e usuários dos respectivos locais de intervenção, de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis a cada caso, assumindo a **CONTRATADA** a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo;

**12.9** - É expressamente proibida a estocagem, depósito ou guarda, ainda que temporário, de materiais ou restos destes nos logradouros e vias públicas;

**12.10** - É vedado, também a **CONTRATADA** interromper o trânsito de pedestres no local da intervenção, sem expressa e prévia autorização da fiscalização.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAO  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**12.11** - A fiscalização se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA**;

**12.12** - Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato, as despesas com transporte e alimentação são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

**12.13** - Para cada Ordem de Serviços emitida, a **CONTRATADA** fornecerá à fiscalização a listagem dos seus funcionários alocados para a execução dos serviços;

**12.14** - Observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, a **CONTRATADA** deverá, ainda, selecionar, recrutar e contratar, preferencialmente, mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei 8.666/1993 e fazer prova perante a fiscalização, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido.

**12.15** - Será obrigação da **CONTRATADA**, comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra o Governo do Estado do Maranhão (SINFRA) por empregado da **CONTRATADA**, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir-lhe no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação, ressalvando-se o disposto na LEI;

**12.16** - Os serviços devem ser previamente planejados e as atividades programadas para que o trabalho se realize dentro do prazo estabelecido em cada Ordem de Serviço. Não serão admitidos atrasos injustificados na execução de serviços;

**12.17** - A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo serviços especializados e com autorização da fiscalização.

### 13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**13.1** - Fornecer dados e esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

**13.2** - Expedir determinações as Ordens de Serviços (**OS**) e comunicações relativas à execução dos serviços;

**13.3** - Fiscalizar a execução dos serviços através de empregado do quadro próprio ou representante credenciado;

**13.4** - Indicar os locais para deposição provisória dos materiais provenientes de demolição e escavação;

**13.5** - Fornecer água não potável e energia elétrica, no local dos serviços constantes nas **OS**'s emitidas;

**13.6** - Rejeitar todo e qualquer serviços executados fora das normas e especificações técnicas ou que apresentem defeitos ou quaisquer inconformidades;

**13.7** - Aprovar as medições dos serviços realizados e efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados pelo Contrato e previstos em Lei.

### 14 - CRITÉRIOS DE COTAÇÃO E MEDIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**14.1** - Os preços para execução dos serviços serão cotados sob regime de preço unitário para cada unidade dos itens constantes da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços (PEQP);

**14.2** - O critério de julgamento das propostas será por menor preço global, com deságio a ser aplicado sobre o valor global da Planilha Estimativa de Quantidades e Preço (PEQP), anexo I, levando-se em consideração que estão incluídos nos preços unitários, todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

**14.3** - Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo **aos preços propostos** para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computados quando da elaboração da proposta, admitindo-se, porém, alteração de valor de cada Ordem de Serviço desde que constatada, a *posteriori*, algum acréscimo ou decréscimo de serviço que serão considerados em Ordem de Serviço Complementar.

**14.4** - Os preços deverão ser cotados considerando o fornecimento de todo material necessário, e a respectiva execução dos serviços, inclusive mão-de-obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas e tudo mais necessário para completa realização dos serviços contratadas e dentro das normas e dos padrões de qualidade exigidos;

**14.5** - Os valores dos serviços serão obtidos através da multiplicação dos quantitativos físicos executados e apropriados no período da medição, pelos valores unitários constantes na Planilha Orçamentária;

**14.6** - Os serviços executados serão medidos mensalmente, devendo os respectivos quantitativos ser lançados em Boletim de Medição, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, dentro de cada uma das OS's emitidas;

**14.7** - As medições serão elaboradas mensalmente pela CONTRATADA e atestada pela fiscalização do Contrato. Quando se tratar de medição de serviços executados em mais de uma Ordem de Serviços, estes devem ser identificados em planilha separadas para cada Ordem de Serviços;

**14.8** - A fim de se ter a medição mensal concluída até o último dia de cada mês, serão apropriados e medidos os serviços efetivamente executados até o último dia útil do mês da medição;

**14.9** - A medição deverá ser apresentada à SINFRA com de todos os documentos legalmente exigidos, em 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias em meio magnético, sendo que, obrigatoriamente, a Planilha de Medição deve ser apresentada em duas vias: uma em meio magnético **não editável** (PDF) e outra via em meio magnético editável (Excel);

**14.10** - Quando for o caso, e a critério da Fiscalização, as medições deverão ser acompanhadas de plantas iluminadas dos locais dos serviços medidos.

**14.11** - Os serviços não aceitos pela Fiscalização não serão considerados para efeito de medição, devendo ser considerados no período em que suas correções forem efetivadas e aceitas pela fiscalização.

## 15 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os serviços serão avaliados pela Fiscalização, sendo que o não cumprimento ou cumprimento inadequado, de quaisquer das exigências estabelecidas, serão registradas em boletim de medição, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas previstas no contrato, tais como:

**15.1** - O valor da multa diária, por atraso injustificado dos serviços, será de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global de cada "Ordem de Serviço" para os atrasos de até 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**15.2** - Caso ocorram atrasos superiores a 30 (trinta) dias o valor da multa diária, por atraso injustificado dos serviços, será de 0,3% (três décimos por cento) do valor global de cada "Ordem de serviço";

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta ou, se necessário, aos sábados domingos e feriados, no período das 08 às 18 horas ou a critério da fiscalização e do local onde os serviços forem realizados.

#### **16 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Os serviços executados serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado em Portaria, com capacitação para acompanhar e fiscalizar as etapas e exigências contidas no referido Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no curso da vigência do instrumento pactuado, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa **CONTRATADA** perante o Governo do Estado do Maranhão.

#### **17 - CUSTOS DE CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado dos serviços especificados neste Termo de Referência é de aproximadamente **R\$ 19.376.974,78** [dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito], sendo fragmentado através de Ordens de Serviços (OS's), conforme necessidade de serviços de manutenção e de adequação entre todos os prédios e edificações públicas localizados nos citados municípios;

**17.1** - O valor global da proposta podem ser fracionários com até duas casas decimais, em algarismos arábicos e por extenso, a serem aplicadas uniformemente sobre os valores contidos na Tabela de Preços Unitários, já inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

**17.2** - Eventuais serviços não contemplados nas tabelas de referência, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os preconizados na tabela do SINAPI sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de mercado;

#### **18 - PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento das faturas de serviços executados, a Contratada deverá apresentar à **SINFRA** a Carta solicitando o pagamento dos serviços prestados acompanhada dos documentos previstos em lei além de:

**18.1** - Planilha de medição dos serviços executados;

**18.2** - Cópia da Ordem de Serviço "OS";

**18.3** - Nota Fiscal e fatura Recibo;

**18.4** - Quando solicitado pela Fiscalização, a planta iluminada das áreas do prédio que sofreram intervenção;

**18.5** - O pagamento será feito mensalmente através de medições e autorização do Fiscal do Contrato, utilizando-se o somatório do preço de todos os serviços executados e aprovados, dentro de cada uma ou de todas as Ordens de Serviço emitidas e autorizadas,

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAOC  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

em execução, dentro do mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, no setor competente, devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATO;

**18.6** - Os documentos correspondentes ao pagamento dos serviços deverão ser entregues, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços executados e constantes da medição, formalizando Processo Administrativo, através do setor indicado pela Fiscalização do Contrato;

**18.7** - Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Estado do Maranhão;

### 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste projeto correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Maranhão Fonte de Recurso: 0101 – Tesouro Estadual.

### 20 - MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública, conforme a Lei nº8.666/93.

### 21 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critério da Administração.

O prazo de execução dos serviços será definido em cada uma das Ordens de Serviços emitidas e autorizadas para esse fim.

### 22 - NATUREZA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão Serviços Continuados de Engenharia: **manutenção preventiva e corretiva, de prédios/logradouros públicos;**

**22.1** - Quando solicitada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer dados precisos, para que o **FISCAL** possa alimentar do Sistema de Controle de Obra (SINFRADO) que será disponibilizado em site na Web;

**22.3** - Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas nesse Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 8.666/93;

**22.4** – Caberá a **CONTRATADA**, encaminhar semanalmente cópia do diário e obras, formalizando dúvidas e acontecimentos decorrido no canteiro.

### 23 – DOS RELATÓRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS - SEAO  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

---

**23.1** - Não fará parte dos relatórios o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, pois sua confecção será de acordo com as ORDEM DE SERVIÇOS emitidas ao longo do contrato, de acordo com a demanda.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

**CÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	und	1,00	666.760,18	4,40
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	1.395.647,60	9,22
3	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE	und	1,00	25.253,00	0,17
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	und	1,00	349.026,40	2,31
5	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS	und	1,00	232.946,45	1,54
6	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS	und	1,00	106.050,00	0,70
7	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	und	1,00	1.604.140,30	10,60
8	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS	und	1,00	1.343.756,10	8,88
9	COBERTURAS E TELHADOS	und	1,00	615.935,40	4,07
10	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E	und	1,00	1.478.889,45	9,77
11	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA	und	1,00	178.364,00	1,18
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA	und	1,00	2.102.260,65	13,89
13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA [ PRAÇAS E PARQUES]	und	1,00	893.267,82	5,90
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS	und	1,00	1.302.177,20	8,60
15	PINTURAS E PROTEÇÕES	und	1,00	890.452,00	5,88
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	und	1,00	71.439,60	0,47
17	SERVÇOS DIVERSOS	und	1,00	736.041,10	4,86
18	ARJARDINAMENTO	und	1,00	137.099,30	0,91
19	URBANIZAÇÃO	und	1,00	999.605,00	6,60
20	LIMPEZA DE OBRA	und	1,00	9.150,00	0,06
				<b>15.138.261,55</b>	<b>100,00</b>
			<b>BDI</b>	<b>28,00%</b>	<b>4.238.713,23</b>
				<b>19.376.974,78</b>	

OBS: Todos os itens dos instalações elétrica no preçoso que tenham em suas composições de custo unitário (CUC), ELETRICISTA, foi acrescentado no seu subpreço a percentagem de 15% de acordo com o DISSÍDIO COLETIVO da categoria. Todos as composições do SINAPI foram atualizadas. VER ARQUIVO COMPOSIÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
CCU-1.1	1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	und	150,00	677,84	101.676,00
CCU-1.2	1.2	TAXAS PREFEITURA	m2	15.000,00	1,25	18.750,00
CCU-1.3	1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL	m2	1.500,00	30,90	46.350,00
85424	1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m2	300,00	20,02	6.006,00
74220/001	1.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E	m2	400,00	84,88	33.952,00
92.235	1.6	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	m2	100,00	46,92	4.692,00
93.584 ADAPTADO	1.7	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	300,00	546,94	164.082,00
74209/001	1.8	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m2	100,00	281,41	28.141,00
CCU-1.9	1.9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	204.058,68	204.058,68
CCU-1.10	1.10	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	mês	15,00	750,00	11.250,00
CCU-1.11	1.11	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS	mês	15,00	937,50	14.062,50
98.459	1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	500,00	67,48	33.740,00
						<b>666.760,18</b>
<b>2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
90.778	2.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	h	5.400,00	85,92	463.968,00
88.255	2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	13.200,00	17,68	233.376,00
CCU-2.3	2.3	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	h	3.800,00	19,57	74.366,00
90.780	2.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7.920,00	34,49	273.160,80
90.766	2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7.920,00	14,05	111.276,00
88.326	2.6	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	15.840,00	15,12	239.500,80
						<b>1.395.647,60</b>
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE</b>						
93.358	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	250,00	45,01	11.252,50
96.995	3.2	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE.	m³	450,00	27,29	12.280,50
94.097	3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	500,00	3,44	1.720,00
						<b>25.253,00</b>
<b>4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
97.622	4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	100,00	29,87	2.987,00
CCU-4.2	4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m³	150,00	28,45	4.267,50
97.626	4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	20,00	316,57	6.331,40
CCU-4.4	4.4	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	m²	300,00	11,38	3.414,00
CCU-4.5	4.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA	m³	50,00	63,17	3.158,50
CCU-4.6	4.6	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	50,00	19,36	968,00
97.647	4.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1.500,00	1,98	2.970,00
CCU-4.8	4.8	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	250,00	167,75	41.937,50
CCU-4.9	4.9	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	500,00	17,07	8.535,00
CCU-4.10	4.10	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATÉ 4CM	m²	500,00	17,07	8.535,00
CCU-4.11	4.11	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	m²	2.000,00	5,69	11.380,00
CCU-4.12	4.12	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	50,00	5,80	290,00
97.624	4.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE FORMA MANUAL, S/REAPROVEITAMENTO	m³	100,00	56,17	5.617,00
97.622	4.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	300,00	29,87	8.961,00
97.626	4.15	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO COM EXPURGO LATERAL NO CANTEIRO	m³	150,00	316,57	47.485,50
CCU-4.4	4.16	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	m²	50,00	11,38	569,00
97.626	4.17	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	50,00	401,99	20.099,50
CCU-4.18	4.18	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m²	300,00	4,55	1.365,00

780  
me

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
97628	4.19	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAOVASCULANTE	m³	50,00	147,67	7.383,50
<b>CCU - 4.20</b>	4.20	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	1.500,00	8,04	12.060,00
<b>CCU - 4.21</b>	4.21	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	m²	4.000,00	5,51	22.040,00
<b>CCU - 4.22</b>	4.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²	200,00	12,15	2.430,00
<b>CCU - 4.23</b>	4.23	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m²	250,00	4,56	1.140,00
<b>CCU - 4.24</b>	4.24	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	m²	500,00	23,92	11.960,00
<b>CCU - 4.25</b>	4.25	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	m²	200,00	4,48	896,00
<b>CCU - 4.26</b>	4.26	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	500,00	5,32	2.660,00
<b>CCU - 4.27</b>	4.27	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOS DE GRANITO EM PASSEIOS	m²	100,00	9,03	903,00
<b>CCU - 4.28</b>	4.28	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	700,00	36,07	25.249,00
97.661	4.29	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	6.000,00	0,44	2.640,00
<b>CCU-4.30</b>	4.30	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m²	200,00	20,48	4.096,00
<b>CCU-4.31</b>	4.31	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	50,00	4,75	237,50
<b>CCU-4.32</b>	4.32	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	und	50,00	7,17	358,50
97632	4.33	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	m	200,00	1,46	292,00
<b>CCU-4.34</b>	4.34	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	m	100,00	2,43	243,00
<b>CCU-4.35</b>	4.35	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	200,00	3,41	682,00
97660	4.36	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	und	300,00	0,43	129,00
97642	4.37	DEMOLICAO DE TRAMA METALICA OU MADEIRA PARA FORRO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	400,00	1,64	656,00
85421	4.38	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	150,00	8,50	1.275,00
<b>CCU-4.39</b>	4.39	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	m²	100,00	11,38	1.138,00
<b>CCU-4.40</b>	4.40	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	1.600,00	13,40	21.440,00
<b>CCU-4.41</b>	4.41	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	1.000,00	14,74	14.740,00
<b>CCU-4.42</b>	4.42	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m²	800,00	16,08	12.864,00
<b>CCU-4.43</b>	4.43	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	600,00	8,04	4.824,00
97640	4.44	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1.500,00	0,91	1.365,00
97643	4.45	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	200,00	13,22	2.644,00
<b>CCU-4.46</b>	4.46	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	m	300,00	3,55	1.065,00
97665	4.47	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE	und	500,00	0,83	415,00
97666	4.48	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	und	60,00	4,75	285,00
<b>CCU-4.49</b>	4.49	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	350,00	11,38	3.983,00
<b>CCU-4.50</b>	4.50	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	1.000,00	5,44	5.440,00
<b>CCU-4.51</b>	4.51	DEMOLICAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	300,00	8,74	2.622,00
						<b>349.026,40</b>
<b>5 FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>						
94974	5.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m3	75,00	288,09	21.606,75
73361	5.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m3	75,00	297,18	22.288,50
96533	5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m2	150,00	61,14	9.171,00
90998	5.4	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES	m2	150,00	16,14	2.421,00
92267	5.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E = 17 MM.	m2	150,00	34,10	5.115,00
92273	5.6	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	m	300,00	8,78	2.634,00
92452	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2	m2	300,00	88,82	26.646,00
92470	5.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12	m2	150,00	75,41	11.311,50
92510	5.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m2	150,00	34,09	5.113,50

**PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**MUNICÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
94962	5.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m3	80,00	216,38	17.310,40
94971	5.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	m3	50,00	290,75	14.537,50
94972	5.12	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	m3	80,00	303,66	24.292,80
94970	5.13	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	70,00	271,20	18.984,00
83518	5.14	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m3	150,00	330,29	49.543,50
93188	5.15	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	50,00	39,42	1.971,00
						<b>232.946,45</b>
<b>6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>						
87525	6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.200,00	80,68	96.816,00
87453	6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	m²	200,00	46,17	9.234,00
						<b>106.050,00</b>
<b>7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>						
100323	7.1	COLCHAO DE AREIA	m³	300,00	48,06	14.418,00
83694	7.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	1.000,00	10,41	10.410,00
92394	7.3	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	1.000,00	47,72	47.720,00
92395	7.4	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM	m²	1.000,00	60,72	60.720,00
92398	7.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	1.000,00	48,98	48.980,00
92400	7.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	m²	1.000,00	60,33	60.330,00
72183	7.7	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	1.000,00	63,35	63.350,00
CCU-7.8	7.8	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	950,00	39,93	37.933,50
CCU-7.9	7.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	950,00	38,03	36.128,50
CCU-7.10	7.10	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	900,00	55,63	50.067,00
87247	7.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E	m²	1.200,00	42,05	50.460,00
87249	7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	1.200,00	52,11	62.532,00
87263	7.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1.000,00	117,81	117.810,00
84183	7.14	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	100,00	125,51	12.551,00
CCU-7.15	7.15	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	m²	200,00	79,00	15.800,00
72187	7.16	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	150,00	173,62	26.043,00
72188	7.17	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	200,00	173,62	34.724,00
73876/001	7.18	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	m²	200,00	159,71	31.942,00
84186	7.19	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	m²	100,00	67,60	6.760,00
72136	7.20	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	1.500,00	101,43	152.145,00
CCU-7.21	7.21	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	1.500,00	112,12	168.180,00
98671	7.22	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m²	500,00	331,31	165.655,00
74111/001	7.23	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	150,00	33,46	5.019,00

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
98695	7.24	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	150,00	69,80	10.470,00
88648	7.25	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES. AF_06/2014	m	1.200,00	5,57	6.684,00
98697	7.26	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 7CM	m	250,00	46,46	11.615,00
68333	7.27	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	300,00	37,97	11.391,00
68325	7.28	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	350,00	36,24	12.684,00
72183	7.29	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	200,00	63,35	12.670,00
CCU-7.30	7.30	PISO EM CONCRETO ESPESSURA 7CM, COM JUNTA EM GRAMA	m²	150,00	88,89	13.333,50
94992	7.31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	600,00	51,52	30.912,00
87620	7.32	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m²	3.000,00	21,77	65.310,00
87622	7.33	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA	m²	2.000,00	23,51	47.020,00
95241	7.34	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	1.000,00	17,12	17.120,00
84089	7.35	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25 cm (MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA)	m	300,00	127,54	38.262,00
84088	7.36	PEITORIL DE MÁRMORE L= 15 cm PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	400,00	90,66	36.264,00
40675	7.37	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	m	30,00	3,16	94,80
CCU-7.38	7.38	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES )	m	200,00	53,16	10.632,00
						<b>1.604.140,30</b>
<b>8 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>						
87873	8.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m²	3.000,00	4,25	12.750,00
87411	8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM	m²	500,00	11,10	5.550,00
87429	8.3	APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², DESEMPENADO (SEM TALISCAS), ESPESSURA DE 0,5CM	m²	120,00	13,18	1.581,60
87528	8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1.500,00	25,19	37.785,00
87530	8.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10m², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	3.000,00	23,06	69.180,00
87242	8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	m²	1.000,00	224,92	224.920,00
87243	8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS.	m²	1.000,00	208,22	208.220,00
87264	8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	4.000,00	50,84	203.360,00
87268	8.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	2.000,00	54,11	108.220,00
98671	8.10	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m²	150,00	331,31	49.696,50

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
CCU-8.11	8.11	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS 10 x 10 cm COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUINDO MEIA ANA E TESTEIRA COM h=15 cm	m	100,00	162,52	16.252,00
CCU-8.12	8.12	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10CM COM FRISO MACHO/FEMEA COM ENTAGURAMENTO	m <sup>2</sup>	800,00	106,45	85.160,00
CCU-8.13	8.13	FORRO DE MADEIRA, TABUAS DE 10 x 10CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2x10 cm COM ESPACAMENTO DE 50 cm	m <sup>2</sup>	300,00	127,43	38.229,00
CCU-8.14	8.14	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m <sup>2</sup>	300,00	39,96	11.988,00
CCU-8.15	8.15	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	m	400,00	19,67	7.868,00
96109	8.16	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	m <sup>2</sup>	1.500,00	32,38	48.570,00
96110	8.17	FORRO DE GESSO EM ACARTONADO [ TIPO DRYWALL], INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO.	m <sup>2</sup>	1.800,00	55,07	99.126,00
96116	8.18	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.500,00	46,12	115.300,00
						<b>1.343.756,10</b>
<b>9 COBERTURAS E TELHADOS</b>						
55960	9.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m <sup>2</sup>	500,00	4,32	2.160,00
CCU-9.2	9.2	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	500,00	8,22	4.110,00
92564	9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO IÇAMENTO	und	20,00	1.759,33	35.186,60
92565	9.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m <sup>2</sup>	1.500,00	23,13	34.695,00
92566	9.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m <sup>2</sup>	1.500,00	14,37	21.555,00
CCU-9.6	9.6	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 19, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO	m <sup>2</sup>	3.000,00	21,37	64.110,00
CCU-9.7	9.7	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	400,00	14,40	5.760,00
94447	9.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m <sup>2</sup>	2.000,00	25,93	51.860,00
94224	9.9	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	1.200,00	15,48	18.576,00
94204	9.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	m <sup>2</sup>	1.500,00	29,48	44.220,00
CCU-9.11	9.11	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m <sup>2</sup>	400,00	30,53	12.212,00
94210	9.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m <sup>2</sup>	1.500,00	39,17	58.755,00
CCU-9.13	9.13	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VAO DE 20M	m <sup>2</sup>	200,00	259,11	51.822,00
94213	9.14	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m <sup>2</sup>	1.000,00	49,05	49.050,00
94219	9.15	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	1.000,00	18,12	18.120,00
CCU-9.16	9.16	ARREIMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	m	500,00	24,89	12.445,00
94223	9.17	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	300,00	49,84	14.952,00
100434	9.18	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	200,00	46,86	9.372,00
94227	9.19	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	200,00	37,62	7.524,00
94228	9.20	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	200,00	51,60	10.320,00
94231	9.21	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	300,00	31,83	9.549,00
CCU-9.22	9.22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	m	350,00	52,03	18.210,50
CCU-9.23	9.23	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	200,00	48,03	9.606,00
CCU-9.24	9.24	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	500,00	13,00	6.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINPRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
CCU-9.25	9.25	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	kg	500,00	14,03	7.015,00
92255	9.26	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), SOBRE LAJE, EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M INCLUSO IÇAMENTO	und	20,00	124,96	2.499,20
92582	9.27	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	und	20,00	410,83	8.216,60
92590	9.28	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	und	20,00	748,12	14.962,40
92592	9.29	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO	und	15,00	838,14	12.572,10
						<b>615.935,40</b>
<b>10 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>						
CCU-10.1	10.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	180,00	7,04	1.267,20
CCU-10.2	10.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	und	150,00	35,17	5.275,50
CCU-10.3	10.3	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	und	100,00	47,65	4.765,00
CCU-10.4	10.4	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	und	50,00	42,33	2.116,50
100700	10.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	und	200,00	744,54	148.908,00
CCU-10.6	10.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	150,00	671,54	100.731,00
CCU-10.7	10.7	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	150,00	526,71	79.006,50
100659	10.8	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM	m	150,00	8,36	1.254,00
CCU - 10.9	10.9	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	m	150,00	33,91	5.086,50
CCU - 10.10	10.10	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1ª COM ADUELA E ALISAR 1ª	m²	170,00	517,70	88.009,00
CCU - 10.11	10.11	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m²	80,00	617,87	49.429,60
90820	10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	302,14	30.214,00
90821	10.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	120,00	329,44	39.532,80
90822	10.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	150,00	323,87	48.580,50
90823	10.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	340,60	17.030,00
90830	10.16	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	87,89	4.394,50
90831	10.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	69,01	3.450,50
91304	10.18	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	64,79	3.239,50
91305	10.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	48,82	3.905,60
91306	10.20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	75,62	3.781,00
91307	10.21	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	51,53	2.576,50
CCU-10.22	10.22	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	120,00	629,32	75.518,40
100701	10.23	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	80,00	329,13	26.330,40
CCU-10.24	10.24	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	100,00	304,79	30.479,00
CCU-10.25	10.25	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO	m²	80,00	420,42	33.633,60
99861	10.26	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	150,00	331,00	49.650,00
90838	10.27	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	740,73	11.110,95

**PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**MUNICÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
91338	10.28	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	110,00	512,63	56.389,30
73631	10.29	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" h=1,10 m - MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" COM ESPAÇOS DE 1,20 m - TRAVESSA SUPERIOR E 2 GRADIS FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32 x 4,8	m²	150,00	268,96	40.344,00
99837	10.30	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	80,00	331,14	26.491,20
73665	10.31	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO A NTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	40,00	49,79	1.991,60
99855	10.32	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	150,00	63,70	9.555,00
99857	10.33	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO	m	100,00	55,19	5.519,00
CCU-10.34	10.34	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	m	100,00	298,06	29.806,00
84885	10.35	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	und	30,00	562,78	16.883,40
84886	10.36	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	30,00	1.147,90	34.437,00
100703	10.37	PUXADOR CENTRAL PA ESQ DE ALUMINIO	und	50,00	17,38	869,00
100705	10.38	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	100,00	42,82	4.282,00
100709	10.39	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS	und	400,00	30,82	12.328,00
72117	10.40	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 mm	m²	150,00	135,61	20.341,50
72118	10.41	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	170,00	171,69	29.187,30
72119	10.42	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	100,00	217,18	21.718,00
72120	10.43	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	150,00	275,16	41.274,00
73838/001	10.44	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	10,00	2.008,91	20.089,10
74125/001	10.45	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	80,00	406,57	32.525,60
74125/002	10.46	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	m²	70,00	430,56	30.139,20
84957	10.47	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5mm	m²	50,00	161,44	8.072,00
84959	10.48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6mm	m²	100,00	189,77	18.977,00
85001	10.49	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4mm	m²	100,00	180,33	18.033,00
85002	10.50	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6 mm	m²	100,00	255,88	25.588,00
85004	10.51	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4 mm	m²	100,00	123,66	12.366,00
94569	10.52	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	110,00	295,72	32.529,20
94579	10.53	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	150,00	209,48	31.422,00
94570	10.54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	150,00	181,33	27.199,50
CCU-10.55	10.55	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	m	50,00	25,13	1.256,50
						<b>1.478.889,45</b>
	<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>				
98560	11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 cm	m2	350,00	28,68	10.038,00
CCU-11.2	11.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m2	500,00	75,97	37.985,00
CCU-11.3	11.3	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃOS	m2	2.000,00	25,71	51.420,00
98555	11.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m2	200,00	19,27	3.854,00
98546	11.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	m2	350,00	76,39	26.736,50
98547	11.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM	m2	150,00	143,72	21.558,00
98557	11.7	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m2	300,00	28,65	8.595,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

787  
 JO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
98553	11.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS	m2	100,00	109,78	10.978,00
98563	11.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM	m2	350,00	20,57	7.199,50
						<b>178.364,00</b>
	<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>				
91831	12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00	4,81	2.405,00
91834	12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00	5,36	2.680,00
91836	12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	300,00	6,92	2.076,00
91865	12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	200,00	10,91	2.182,00
91866	12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	4,44	666,00
91867	12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	250,00	5,41	1.352,50
91868	12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	400,00	7,49	2.996,00
91869	12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00	9,57	957,00
93008	12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	9,30	1.395,00
93010	12.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	18,93	2.839,50
93011	12.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85MM (3") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	200,00	23,09	4.618,00
93012	12.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	34,76	5.214,00
CCU-12.13	12.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	150,00	1,43	214,50
CCU-12.14	12.14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	160,00	3,26	521,60
CCU-12.15	12.15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	130,00	4,02	522,60
CCU-12.16	12.16	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 95Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	150,00	4,71	706,50
CCU-12.17	12.17	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	60,00	6,89	413,40
CCU-12.18	12.18	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35Mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	60,00	8,85	531,00
91874	12.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	2,80	280,00
91875	12.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	3,70	296,00
91876	12.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	4,87	389,60
91877	12.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	6,41	512,80
91887	12.23	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	5,01	501,00
91890	12.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	120,00	6,03	723,60
91893	12.25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	8,18	654,40



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
91896	12.26	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	und	70,00	10,03	702,10
CCU-12.27	12.27	CABO DE COBRE NU 10Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	900,00	8,51	7.659,00
CCU-12.28	12.28	CABO DE COBRE NU 16Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	900,00	11,85	10.665,00
CCU-12.29	12.29	CABO DE COBRE NU 25Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	18,16	7.264,00
CCU-12.30	12.30	CABO DE COBRE NU 35Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00	23,46	11.730,00
CCU-12.31	12.31	CABO DE COBRE NU 50Mm² FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	31,27	6.254,00
91924	12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2.000,00	1,56	3.120,00
91925	12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.500,00	2,23	3.345,00
91926	12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.800,00	2,29	4.122,00
91927	12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.800,00	2,98	5.364,00
91928	12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.500,00	3,69	5.535,00
91930	12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.500,00	5,05	7.575,00
91931	12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.500,00	5,62	8.430,00
91932	12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.200,00	8,27	9.924,00
91933	12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	600,00	8,81	5.286,00
91934	12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00	12,62	6.310,00
92982	12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00	9,09	4.545,00
92983	12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	800,00	14,57	11.656,00
92984	12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00	14,94	1.494,00
92985	12.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	740,00	19,59	14.496,60
92988	12.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	700,00	28,22	19.754,00
92990	12.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	38,65	5.797,50
92992	12.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	250,00	51,00	12.750,00
92994	12.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	250,00	65,96	16.490,00
95805	12.50	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	13,87	693,50
95808	12.51	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	70,00	16,22	1.135,40
95814	12.52	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	10,37	829,60
CCU-12.53	12.53	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	30,00	29,84	895,20
83446	12.54	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	20,00	120,23	2.404,60
CCU-12.55	12.55	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	und	20,00	160,27	3.205,40
CCU-12.56	12.56	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	20,00	286,92	5.738,40
CCU-12.57	12.57	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	20,00	400,16	8.003,20
95787	12.58	CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO TIPO "LR" 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	80,00	19,51	1.560,80
91944	12.59	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	320,00	7,67	2.454,40
68066	12.60	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	94,57	1.891,40
72341	12.61	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	und	30,00	201,11	6.033,30
72343	12.62	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO - inclusive eletrotécnico	und	30,00	239,82	7.194,60
74130/001	12.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	11,81	1.181,00
74130/002	12.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	18,35	1.835,00

788  
mo



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINBRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
74130/003	12.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	80,00	54,53	4.362,40
74130/004	12.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	76,32	3.816,00
74130/005	12.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	102,81	5.140,50
74130/006	12.68	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	296,96	8.908,80
74130/007	12.69	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	772,54	23.176,20
74130/008	12.70	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	40,00	1.056,87	42.274,80
74130/009	12.71	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	1.733,19	51.995,70
74130/010	12.72	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	465,97	13.979,10
74131/004	12.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	326,83	16.341,50
74131/005	12.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	40,00	375,75	15.030,00
74131/006	12.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	432,63	43.263,00
74131/007	12.76	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	602,07	9.031,05
74131/008	12.77	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	873,36	17.467,20
83463	12.78	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	40,00	254,07	10.162,80
84402	12.79	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,00	70,24	2.107,20
CCU-12.80	12.80	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	40,00	54,07	2.162,80
91967	12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	120,00	39,39	4.726,80
91969	12.82	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00	51,83	2.591,50
91971	12.83	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	150,00	58,07	8.710,50
91973	12.84	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	150,00	62,23	9.334,50
91975	12.85	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	80,00	53,91	4.312,80
91977	12.86	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	80,00	75,14	6.011,20
92000	12.87	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	250,00	19,31	4.827,50
92001	12.88	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	150,00	21,16	3.174,00
92004	12.89	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	200,00	35,18	7.036,00
92005	12.90	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	200,00	38,88	7.776,00
92016	12.91	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	200,00	42,63	8.526,00
92017	12.92	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	100,00	48,18	4.818,00
92019	12.93	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	58,33	2.916,50
92023	12.94	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	300,00	31,98	9.594,00

789  
jme

**PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**MUNICÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
92025	12.95	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	45,77	4.577,00
92027	12.96	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	250,00	42,57	10.642,50
92029	12.97	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	36,14	3.614,00
92031	12.98	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	49,91	2.495,50
92033	12.99	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00	50,87	2.543,50
72278	12.100	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	150,00	81,48	12.222,00
72280	12.101	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	und	150,00	35,92	5.388,00
CCU-12.102	12.102	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM <b>1 LÂMPADA</b> TUBULAR DE <b>18 W</b> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.000,00	60,07	60.070,00
CCU-12.103	12.103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM <b>2 LÂMPADAS</b> TUBULARES DE <b>18 W</b> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	800,00	79,81	63.848,00
CCU-12.104	12.104	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE <b>4X20W</b> , COMPLETA, FORNECIMENTO E	und	800,00	282,79	226.232,00
CCU-12.105	12.105	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM <b>1 LÂMPADA</b> TUBULAR DE <b>36 W</b> - FOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017.	und	800,00	83,39	66.712,00
CCU-12.106	12.106	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM <b>2 LÂMPADAS</b> TUBULARES DE <b>36 W</b> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	600,00	107,06	64.236,00
CCU-12.107	12.107	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES <b>4x40 w</b> , COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	500,00	<b>171,11</b>	85.555,00
CCU-12.108	12.108	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA <b>1 LAMPADA</b> - BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (com LAMPADA)	und	150,00	101,87	15.280,50
CCU-12.109	12.109	LUMINARIA QUADRADA COM VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/ <b>2 LAMPADA DE LED</b> DE 10 watts	und	100,00	125,45	12.545,00
CCU-12.110	12.110	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM <b>LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W</b>	und	70,00	247,62	17.333,40
CCU-12.111	12.111	LUMINARIA TIPO SPOT COM <b>1 LAMPADA</b> DE LED 10 watts	und	75,00	83,88	6.291,00
100922	12.112	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	200,00	26,94	5.388,00
100921	12.113	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	37,56	3.756,00
100923	12.114	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	250,00	31,04	7.760,00
CCU-12.115	12.115	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.500,00	7,31	10.965,00
CCU-12.116	12.116	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.000,00	7,31	7.310,00
CCU-12.117	12.117	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	200,00	89,17	17.834,00
97611	12.118	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	750,00	17,53	13.147,50
100920	12.119	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	800,00	84,86	67.888,00
CCU-12.120	12.120	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	500,00	8,90	4.450,00
97612	12.121	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	200,00	19,12	3.824,00
93128	12.122	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	und	800,00	87,98	70.384,00
93137	12.123	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	und	800,00	105,11	84.088,00
93140	12.124	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	und	500,00	119,08	59.540,00
93141	12.125	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	500,00	106,93	53.465,00
93142	12.126	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	150,00	120,69	18.103,50

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
93143	12.127	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	150,00	108,79	16.318,50
<b>CCU-12.128</b>	12.128	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	und	100,00	990,14	99.014,00
96985	12.129	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M SEM CONECTOR	und	80,00	41,17	3.293,60
<b>CCU-12.130</b>	12.130	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - com CABO E SUPORTE ISOLADOR	und	30,00	155,26	4.657,80
<b>CCU-12.131</b>	12.131	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	und	100,00	30,07	3.007,00
96971	12.132	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 Mm <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	20,71	2.485,20
96972	12.133	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	28,18	3.381,60
96973	12.134	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 Mm <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	35,43	4.251,60
96974	12.135	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	45,03	4.503,00
96986	12.136	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M SEM CONECTOR	und	50,00	61,53	3.076,50
<b>CCU-12.137</b>	12.137	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 3,00M COM CONECTOR (ATERRAMENTO)	und	50,00	42,39	2.119,50
96988 + 96987	12.138	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	268,49	13.424,50
<b>CCU-12.139</b>	12.139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	445,01	22.250,50
<b>CCU-12.140</b>	12.140	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	60,00	837,12	50.227,20
<b>CCU-12.141</b>	12.141	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	und	50,00	837,27	41.863,50
<b>CCU-12.142</b>	12.142	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	und	50,00	63,41	3.170,50
88547	12.143	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	40,00	68,74	2.749,60
98269	12.144	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00	16,56	6.624,00
98268	12.145	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	12,75	3.825,00
98267	12.146	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	7,68	1.536,00
100562	12.147	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	164,17	3.283,40
100561	12.148	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00	107,42	2.148,40
100560	12.149	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	60,56	908,40
100563	12.150	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICASEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	234,89	2.348,90
84796	12.151	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	574,94	5.749,40
84798	12.152	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	249,22	2.492,20
83486	12.153	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	und	15,00	1.093,11	16.396,65
83645	12.154	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	und	15,00	1.524,76	22.871,40
83646	12.155	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	und	10,00	1.775,62	17.756,20
83647	12.156	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	15,00	1.149,33	17.239,95
83648	12.157	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	und	10,00	725,19	7.251,90
						<b>2.102.260,65</b>
	<b>13</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA [PRAÇAS E PARQUES]</b>				
72281	13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	50,00	111,44	5.572,00
72282	13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	und	50,00	157,66	7.883,00
<b>CCU-13.3</b>	13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	20,75	1.037,50
73831/002	13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	35,81	1.790,50
73831/003	13.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	47,61	2.380,50
73831/004	13.6	LAMPADA MISTA DE 160W	und	50,00	22,95	1.147,50
73831/005	13.7	LAMPADA MISTA DE 250W	und	150,00	29,96	4.494,00
73831/006	13.8	LAMPADA MISTA DE 500W	und	150,00	53,73	8.059,50
73831/007	13.9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V	und	150,00	42,77	6.415,50
73831/008	13.10	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	und	100,00	48,92	4.892,00

**PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**MUNICÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
73831/009	13.11	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V	und	100,00	56,46	5.646,00
74246/001	13.12	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	100,00	280,80	28.080,00
83399	13.13	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	und	100,00	30,37	3.037,00
73857/001	13.14	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15,00	6.929,38	103.940,70
73857/002	13.15	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	8.562,96	25.688,88
73857/003	13.16	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	10.795,53	32.386,59
CCU-13.17	13.17	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	801,99	8.019,90
CCU-13.18	13.18	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	30,00	515,22	15.456,60
CCU-13.19	13.19	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	und	50,00	793,78	39.689,00
CCU-13.20	13.20	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	50,00	629,52	31.476,00
CCU-13.21	13.21	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	45,00	1.348,95	60.702,75
CCU-13.22	13.22	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,00	1.067,28	21.345,60
CCU-13.23	13.23	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,00	1.272,90	25.458,00
100620	13.24	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	2.023,12	202.312,00
100621	13.25	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	40,00	2.272,07	90.882,80
CCU-13.26	13.26	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16Mm <sup>2</sup>	m	1.500,00	8,81	13.215,00
CCU-13.27	13.27	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16Mm <sup>2</sup>	m	2.000,00	12,26	24.520,00
CCU-13.28	13.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16Mm <sup>2</sup>	m	2.300,00	13,26	30.498,00
CCU-13.29	13.29	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25mm <sup>2</sup>	m	2.400,00	17,93	43.032,00
CCU-13.30	13.30	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	1.250,00	10,18	12.725,00
97667	13.31	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	1.000,00	5,78	5.780,00
97668	13.32	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	800,00	8,76	7.008,00
97669	13.33	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 3" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	700,00	13,98	9.786,00
97670	13.34	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 4" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	500,00	17,82	8.910,00
						<b>893.267,82</b>
<b>14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, LOUÇAS E METAIS</b>						
71516	14.1	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES	und	40,00	484,60	19.384,00
72283	14.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	40,00	1.054,45	42.178,00
96765	14.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00	1.253,31	25.066,20
72287	14.4	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTAL.	und	40,00	262,19	10.487,60
72288	14.5	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	40,00	328,39	13.135,60
72553	14.6	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	169,05	16.905,00
72554	14.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	100,00	578,29	57.829,00

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
73775/001	14.8	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC. E COLOCACAO	und	100,00	174,07	17.407,00
89401	14.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	800,00	4,87	3.896,00
89402	14.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	m	800,00	5,96	4.768,00
89447	14.11	TUBO, PVC, SOLD., DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	900,00	7,22	6.498,00
89448	14.12	TUBO, PVC, SOLD., DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	700,00	10,40	7.280,00
89449	14.13	TUBO, PVC, SOLD., DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	800,00	11,95	9.560,00
89450	14.14	TUBO, PVC, SOLD., DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	500,00	19,77	9.885,00
89451	14.15	TUBO, PVC, SOLD., DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	500,00	32,76	16.380,00
89452	14.16	TUBO, PVC, SOLD., DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	m	100,00	40,79	4.079,00
89711	14.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	300,00	11,68	3.504,00
89712	14.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	500,00	17,56	8.780,00
89713	14.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	400,00	26,66	10.664,00
89714	14.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	500,00	33,94	16.970,00
94708	14.21	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	90,00	16,60	1.494,00
94709	14.22	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	90,00	21,64	1.947,60
94710	14.23	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	34,14	2.731,20
94711	14.24	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INSTAL.	und	60,00	39,98	2.398,80
94712	14.25	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	70,00	54,33	3.803,10
94713	14.26	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	145,41	7.270,50
94783	14.27	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	150,00	11,97	1.795,50
89360	14.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	5,70	285,00
89362	14.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	5,12	512,00
89366	14.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	10,07	1.007,00
89367	14.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,00	7,20	720,00
89376	14.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	3,32	265,60
89393	14.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	6,00	300,00
89395	14.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	7,17	358,50
89398	14.35	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	40,00	10,70	428,00
89438	14.36	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	40,00	4,18	167,20
89443	14.37	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	40,00	8,19	327,60
89492	14.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	60,00	4,39	263,40
89497	14.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	7,33	366,50
89499	14.40	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	60,00	12,81	768,60
89501	14.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	70,00	8,75	612,50

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
89505	14.42	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	und	70,00	24,08	1.685,60
89513	14.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	und	60,00	77,36	4.641,60
89525	14.44	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	und	60,00	67,07	4.024,20
89538	14.45	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	und	60,00	2,33	139,80
89825	14.46	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	und	80,00	9,74	779,20
89827	14.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	70,00	10,94	765,80
89829	14.48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	und	60,00	17,32	1.039,20
89830	14.49	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	70,00	18,97	1.327,90
89833	14.50	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	21,37	1.709,60
89834	14.51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	80,00	25,23	2.018,40
89850	14.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	15,04	1.203,20
89851	14.53	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	15,00	1.200,00
89852	14.54	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	80,00	24,39	1.951,20
89853	14.55	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	80,00	41,00	3.280,00
89854	14.56	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	53,21	4.256,80
89855	14.57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	56,55	4.524,00
89856	14.58	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	80,00	11,63	930,40
89860	14.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	und	80,00	25,51	2.040,80
89861	14.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	80,00	29,37	2.349,60
89862	14.61	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	und	80,00	57,34	4.587,20
6171	14.62	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	und	50,00	20,94	1.047,00
CCU-14.63	14.63	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	100,00	390,74	39.074,00
CCU-14.64	14.64	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	100,00	426,19	42.619,00
98103	14.65	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ALTURA INTERNA = 0,6 M	und	100,00	239,44	23.944,00
98102	14.66	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTER. = 0,4 M	und	80,00	112,55	9.004,00
94795	14.67	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	40,00	15,63	625,20
94796	14.68	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	40,00	18,37	734,80
94797	14.69	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	30,00	27,82	834,60
94800	14.70	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50,00	97,96	4.898,00
CCU-14.70	14.71	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	80,00	160,68	12.854,40
88503	14.72	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	50,00	637,24	31.862,00
88504	14.73	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	80,00	496,75	39.740,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINBRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
89482	14.74	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	und	100,00	17,31	1.731,00
89491	14.75	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	80,00	43,36	3.468,80
89495	14.76	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	50,00	6,92	346,00
89707	14.77	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	und	50,00	20,47	1.023,50
89708	14.78	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	und	50,00	47,52	2.376,00
89709	14.79	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	80,00	7,84	627,20
89710	14.80	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	40,00	7,67	306,80
74234/001	14.81	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORN. E INST.	und	250,00	482,38	120.595,00
86872	14.82	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00	617,98	30.899,00
86876	14.83	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00	185,47	9.273,50
86877	14.84	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	und	100,00	21,36	2.136,00
86879	14.85	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	120,00	4,80	576,00
86880	14.86	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	und	100,00	14,50	1.450,00
86881	14.87	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	80,00	88,32	7.065,60
86883	14.88	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	150,00	8,44	1.266,00
86884	14.89	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	400,00	5,92	2.368,00
86885	14.90	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	300,00	7,22	2.166,00
86886	14.91	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	und	250,00	21,94	5.485,00
86887	14.92	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNEC. E INST.	und	150,00	23,74	3.561,00
86888	14.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	und	100,00	366,05	36.605,00
86900	14.94	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA	und	120,00	148,65	17.838,00
86901	14.95	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	und	100,00	108,29	10.829,00
86902	14.96	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO	und	30,00	211,81	6.354,30
86904	14.97	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	und	100,00	108,98	10.898,00
86906	14.98	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR-	und	350,00	41,72	14.602,00
86909	14.99	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	und	100,00	83,57	8.357,00
86910	14.100	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO	und	100,00	78,99	7.899,00
86911	14.101	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO	und	100,00	35,23	3.523,00
86913	14.102	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR	und	150,00	15,48	2.322,00
86916	14.103	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	und	150,00	22,23	3.334,50
86920	14.104	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	und	60,00	646,70	38.802,00
86925	14.105	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	und	60,00	352,37	21.142,20
86926	14.106	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE	und	80,00	359,12	28.729,60
86931	14.107	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM	und	130,00	373,27	48.525,10
86932	14.108	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	und	100,00	389,79	38.979,00
95545	14.109	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL	und	120,00	44,26	5.311,20
95544	14.110	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	und	120,00	45,25	5.430,00
95547	14.111	SABONETEIRA PASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 a 1.500 ml COM FIXAÇÃO	und	120,00	57,64	6.916,80

795

mo

**PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

**MUNICÍPIOS:** CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
95543	14.112	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO - TIPO BARRA	und	120,00	58,55	7.026,00
86881	14.113	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) - TIPO GARRAFA	und	120,00	88,32	10.598,40
86882	14.114	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	und	100,00	14,82	1.482,00
89957	14.115	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	und	200,00	81,64	16.328,00
99635	14.116	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL	und	200,00	217,63	43.526,00
89987	14.117	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	150,00	57,02	8.553,00
CCU-14.118	14.118	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") FORNEC. E INST.	und	40,00	45,45	1.818,00
CCU-14.119	14.119	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") FORNEC. E INST.	und	50,00	48,62	2.431,00
CCU-14.120	14.120	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") FORNEC. E INST.	und	50,00	74,15	3.707,50
CCU-14.121	14.121	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") FORNEC. E INST.	und	30,00	102,76	3.082,80
94794	14.122	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	und	80,00	109,46	8.756,80
94792	14.123	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	und	70,00	81,23	5.686,10
94501	14.124	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	und	30,00	427,36	12.820,80
94500	14.125	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	und	50,00	216,83	10.841,50
94499	14.126	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	und	60,00	182,06	10.923,60
94497	14.127	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	und	60,00	76,18	4.570,80
94496	14.128	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNEC. E INST.	und	60,00	64,63	3.877,80
94495	14.129	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNEC. E INST.	und	50,00	52,43	2.621,50
89349	14.130	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	und	100,00	19,05	1.905,00
89351	14.131	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	und	80,00	21,71	1.736,80
89352	14.132	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNEC. E INST. EM RAMAL DE ÁGUA	und	50,00	24,70	1.235,00
95472	14.133	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNEC. E INST.	und	50,00	648,97	32.448,50
CCU-14.134	14.134	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	und	50,00	142,17	7.108,50
89353	14.135	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	und	70,00	25,76	1.803,20
						<b>1.302.177,20</b>
<b>15 PINTURAS E PROTEÇÕES</b>						
CCU-15.1	15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	4.500,00	8,34	37.530,00
88421	15.2	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	m²	1.000,00	19,17	19.170,00
88484	15.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	4.000,00	1,84	7.360,00
88486	15.4	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	5.000,00	9,32	46.600,00
88487	15.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	10.000,00	8,51	85.100,00
88488	15.6	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	6.000,00	11,76	70.560,00
88489	15.7	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	8.000,00	10,60	84.800,00
88494	15.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m²	3.000,00	11,77	35.310,00
88495	15.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	3.000,00	6,22	18.660,00
88496	15.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	2.000,00	15,92	31.840,00
88497	15.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.000,00	8,52	17.040,00
CCU-15.12	15.12	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m²	1.000,00	27,26	27.260,00
84645	15.13	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE - 2 DEMAOS	m²	2.000,00	15,04	30.080,00
95464	15.14	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAOS	m²	3.500,00	17,65	61.775,00
84657	15.15	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m²	3.000,00	6,33	18.990,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS**  
 SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURUS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
74065/002	15.16	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS - SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	800,00	17,25	13.800,00
74065/001	15.17	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, 2 DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m <sup>2</sup>	1.000,00	17,62	17.620,00
84659	15.18	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS	m <sup>2</sup>	500,00	12,32	6.160,00
84679	15.19	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.500,00	15,45	23.175,00
100759	15.20	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO [esmalte sintético brilhante] PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - 2 DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.500,00	28,55	42.825,00
100750	15.21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - POR	m <sup>2</sup>	1.500,00	14,50	21.750,00
100720	15.22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO - POR DEMAIO	m <sup>2</sup>	2.500,00	6,46	16.150,00
100749 + 100720	15.23	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	m <sup>2</sup>	1.500,00	21,35	32.025,00
100721	15.24	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO-POR DEMAIO	m <sup>2</sup>	1.000,00	15,11	15.110,00
41595	15.25	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	1.000,00	7,84	7.840,00
74245/001	15.26	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	3.000,00	10,88	32.640,00
79467	15.27	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	1.000,00	9,94	9.940,00
79500/002	15.28	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	2.000,00	15,40	30.800,00
84663	15.29	VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS 3	m <sup>2</sup>	500,00	18,17	9.085,00
84665	15.30	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	700,00	15,11	10.577,00
84666	15.31	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	300,00	15,30	4.590,00
83693	15.32	CAIACAO EM MEIO FIO	m <sup>2</sup>	1.500,00	2,86	4.290,00
						<b>890.452,00</b>
<b>16 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>						
CCU - 16.1	16.1	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	und	20,00	1.488,23	29.764,60
CCU - 16.2	16.2	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	und	20,00	2.083,75	41.675,00
						<b>71.439,60</b>
<b>17 SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
74244/001	17.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÁMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m <sup>2</sup>	400,00	112,48	44.992,00
CCU-17.2	17.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m <sup>2</sup>	600,00	422,63	253.578,00
92760	17.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM MONTAGEM.	kg	7.000,00	7,87	55.090,00
92768	17.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM, MONTAGEM	kg	1.500,00	7,60	11.400,00
92791	17.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÁMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	1.500,00	5,97	8.955,00
92792	17.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	7.000,00	5,92	41.440,00
92793	17.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	1.500,00	5,82	8.730,00
CCU-17.8	17.8	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) PARA CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATÉ 2 mc, FUNGEBAND, VEDACIT OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	200,00	64,16	12.832,00
CCU-17.9	17.9	JUNTA DE DILATAÇÃO [altura total do pavimento] COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR h=15 cm E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2 x 2 cm, OU SIMILAR - PARAPAVIMENTOS DE CONCRETO		150,00	52,25	7.837,50
CCU-17.10	17.10	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	10,00	1.311,57	13.115,70
CCU-17.11	17.11	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	15,00	3.172,78	47.591,70
CCU-17.12	17.12	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	10,00	11.298,08	112.980,80
CCU-17.13	17.13	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELÍPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA, RODÃO VESTICAL, SIMULADOR DE REMO	und	20,00	4.343,85	86.877,00
CCU-17.14	17.14	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	und	20,00	24,20	484,00
CCU-17.15	17.15	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILHE EM ALUMÍNIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	und	20,00	24,41	488,20
CCU-17.16	17.16	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	20,00	420,58	8.411,60

797  
mo

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**REGIONAL DE CHAPADINHA**

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
CCU-17.17	17.17	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m2	20,00	376,05	7.521,00
CCU-17.18	17.18	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	20,00	163,82	3.276,40
CCU-17.19	17.19	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	20,00	171,61	3.432,20
CCU-17.20	17.20	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m2	20,00	118,46	2.369,20
CCU-17.21	17.21	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m2	20,00	121,30	2.426,00
CCU-17.22	17.22	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	m2	20,00	110,64	2.212,80
						<b>736.041,10</b>
	<b>18</b>	<b>AJARDINAMENTO</b>				
98504	18.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m2	5.000,00	9,48	47.400,00
CCU-18.2	18.2	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	und	20,00	76,54	1.530,80
CCU-18.3	18.3	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	m2	50,00	5,21	260,50
98524	18.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	1.500,00	1,86	2.790,00
CCU-18.5	18.5	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	um	50,00	116,81	5.840,50
CCU-18.6	18.6	REVLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	m2	500,00	1,82	910,00
98509	18.7	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM (ORNAMENTAL)	und	100,00	90,60	9.060,00
CCU-18.8	18.8	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4 und/m	m	150,00	384,04	57.606,00
98511	18.9	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA MAIOR QUE 2,0 m e MENOR 4,0 m	und	50,00	234,03	11.701,50
						<b>137.099,30</b>
	<b>19</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>				
CCU-19.1	19.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 12 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	2.000,00	136,82	273.640,00
CCU-19.2	19.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10MM	m²	3.500,00	109,55	383.425,00
CCU-19.3	19.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m²	2.000,00	96,67	193.340,00
72815	19.4	PINTURA EM PISO COM RESINA EPOXI SOBRE PISO	m²	1.000,00	41,63	41.630,00
CCU-19.5	19.5	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	und	50,00	1.039,75	51.987,50
CCU-19.6	19.6	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA - [1,40 x 0,40]m	und	50,00	491,48	24.574,00
CCU-19.7	19.7	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM, ENCOSTO E PINTURA - 1,80 x 0,40]m	und	50,00	620,17	31.008,50
						<b>999.605,00</b>
	<b>20</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>				
CCU-20.1	20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	5.000,00	1,83	9.150,00
						<b>9.150,00</b>
					<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>15.138.261,55</b>
					<b>BDI</b>	<b>28,00%</b>
					<b>4.238.713,23</b>	
					<b>CUSTO TOTAL COM BDI</b>	<b>19.376.974,78</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS  
SUPERVISÃO DE CUSTOS DE PROJETOS E ORÇAMENTO

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

REGIONAL DE CHAPADINHA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MUNICÍPIOS: CHAPADINHA / MILAGRES DO MARANHÃO / BREJO / ANAPURÚS / MATA ROMA / BURITI / DUQUE BACELAR

SINAPI DESONERADO - ABRIL 2020

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL
	OBS:	Todos os itens das instalações elétricas ou serviços que tenham em suas composições de custo unitário (CCU), ELETRICISTA, foi acrescido no seu valor base a percentagem de 15%, de acordo com o DISSÍNDIO COLÉTIVO da categoria. Todas as composições do SINAPI foram utilizadas. VER ARQUIVO - COMPOSIÇÕES ELÉTRICAS.				

799  
mo

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**GABINETE**

800  
me

FLS.: 005132  
PROC.: 173283/2018  
RUB.: 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA

**OBJETO:** Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, designada pela Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2020, que REGISTROU EM ATA o objeto em referência a favor da empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, classificada em 1º lugar, CNPJ: 32.253.402/0001-94, que ofertou o menor preço no valor total de R\$ 18.317.595,78 (dezoito milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) e ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 15.110.791/0001-80 cadastro de reserva, e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São Luís, 04 de FEVEREIRO de 2021.

  
JONAS ALVES DOS REIS DIAS

Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA

Processo nº. 173283/2018 – SINFRA, de 21 de julho de 2020.

Concorrência nº. 007/2020 – CSL/SINFRA

Assunto: Relatório de Habilitação

Objeto: Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

Senhores Licitantes,

Trata-se o presente processo da Concorrência nº. 007/2020 – CSL/SINFRA, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Chapadinha, no Estado do Maranhão.

O Edital de Licitação da Concorrência nº. 007/2020 – CSL/SINFRA foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal Pequeno no dia 29 de setembro e Republicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal Imparcial no dia 09 de outubro de 2020, conforme Aviso de Licitação encaminhado pela Comissão Setorial de Licitação, cumprindo o que dispõe o art. 21, incisos I, II e III, e § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Cumprida a referida providência, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 (dezesesseis) do mês de novembro do ano de 2020, foi realizada a sessão licitatória destinada ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como para a abertura dos envelopes de habilitação, referentes à Concorrência nº. 007/2020 – CSL/SINFRA, tendo comparecido 14 (quatorze) empresas, representadas na forma a seguir:

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
01	ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	15.110.791/0001-80	Jaysson José Morais da Costa C.I: 855847980 SSP/MA Credenciado
02	DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	04.585.947/0001-62	Francisco das Chagas Silva C.I: 81518997-4 SSP/MA Credenciada
03	AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA	63.407.548/0001-70	José Faustino dos Reis Júnior C.I: 052038922014-1 SSP/MA Credenciado
04	QUALITECH ENGENHARIA LTDA	69.388.361/0001-53	Matheus Rollemberg Maluf C.I: 7334939 SDS/PE Credenciado
05	PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA	11.302.593/0001-67	Simone Arnaldo Araújo Silva C.I. nº: 0031019662006-0 Credenciada
06	CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	06.118.323/0001-60	Luciana Soares Santos Jacinto Engenheira. Registro Nacional do CREA/MA nº 1108023355.

802  
moFLS.: **004573**  
PROC.: 13283/13  
RUB.: 9

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA

			Credenciado
07	4 M A ENGENHARIA LTDA - ME	32.253.402/0001-94	Não credenciada (Não apresentou credenciamento, apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços).
08	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	Aline Matos Silva Santos CPF: 057.469.093-00 Credenciada
09	PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI	12.228.949/0001-22	Não credenciada (Não apresentou credenciamento, apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços).
10	AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	08.977.891/0001-42	Francisco Das Chagas Marques Pinheiro C.I nº 197491920027 SESP/MA Credenciada
11	TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA	03.709.906/0001-78	Maria Luciana Costa da Rocha RG: 030422662005-9 SSP/MA Credenciado
12	MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.369.786/0001-20	Joab Cunha Lira RG: 054005082014-2 SSP/MA Credenciada
13	IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA	07.776.083/0001-54	Paulo Carlos Pinheiro Ferreira C.I: 80894697-8 SSP/MA Credenciado
14	G H R GUTERRES EIRELI	11.060.641/0001-58	Claudionor Ricardo Coelho Ferreira C.I: 060178582016-7 SSP/MA Credenciado

Encerrado o credenciamento, verificou-se que apenas a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, não foi credenciada, uma vez que não apresentou a declaração independente de proposta junto ao credenciamento e as empresas **PAVIRROL ENGENHARIA e 4MA ENGENHARIA**, que só deixaram os envelopes de habilitação e proposta. Dando continuidade ao certame, a Relatora da CSL solicitou aos licitantes a apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, que foram devidamente conferidos e separados pelos Membros da Comissão de Licitação, nos termos procedimentais do Edital de Licitação.

Em seguida, a Comissão Setorial de Licitação realizou a conferência pública da inviolabilidade no lacre dos envelopes de habilitação apresentados, procedendo a abertura para extração e apresentação pública da referida documentação.

Passo contínuo, a Relatora da Licitação solicitou aos representantes das empresas **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E**

803

uno

004574

FLS.:

PROC.:

RUB.:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

**COMÉRCIO LTDA** que verificassem o lacre e rubricassem o fecho de todos os Envelopes de Proposta de Preços, deixando-os sob a guarda da Comissão Setorial de Licitação, para abertura na etapa licitatória seguinte.

Após isso, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, e ao Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, a Comissão Setorial de Licitação comunicou aos representantes das licitantes que toda a documentação extraída dos Envelopes de Habilitação seria digitalizada e disponibilizada aos licitantes, para análise e manifestação no prazo legal, como forma de evitar a aglomeração de pessoas por longo período de tempo, o contato direto e simultâneo entre licitantes durante a análise da documentação e o possível contágio pelo Coronavírus.

Na oportunidade, o Presidente da CSL decidiu suspender a sessão licitatória, comunicando que a Comissão Setorial de Licitação emitiria Aviso de Disponibilização dos Documentos referentes às Concorrências nº 006 a 026/2020-CSL/SINFRA, para acesso das licitantes à documentação produzida nos referidos certames, para efeito de análise e interposição de recursos administrativos por parte das empresas participantes, na forma da lei.

Concluída a sessão licitatória, o Presidente da CSL indicou que, após concluída a análise da Documentação de Habilitação pela Comissão Setorial de Licitação, seriam as licitantes informadas acerca do **Resultado de Habilitação** tanto no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, quanto no Diário Oficial da União - DOU, na forma do Edital de Licitação, sendo, a partir de então, atribuído o prazo recursal, na forma do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Portanto, suspensa a referida sessão licitatória, a Comissão Setorial de Licitação - CSL procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes, passando a emitir **Relatório de Habilitação**, nos seguintes termos:

**1. EMPRESAS HABILITADAS:**

**1.1. EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI:**

Analisando o Caderno de Habilitação apresentado pela referida licitante, foi verificado por esta Comissão Setorial de Licitação que a citada empresa atendeu plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se HABILITADA.

**1.2. EMPRESA 4 M A ENGENHARIA LTDA – ME:**

Analisando o Caderno de Habilitação apresentado pela referida licitante, foi verificado por esta Comissão Setorial de Licitação que a citada empresa atendeu plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se HABILITADA.

804

mo

FLS.: 004575  
PROC.: 173278/16  
RUB.: 9



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA

2. **EMPRESAS INABILITADAS:**

2.1. **EMPRESA CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP:**

A referida licitante apresentou Declaração de Indicação de Subcontratada sem especificação de percentual, de serviços e valores, descumprindo exigência contida no item 13.4.9 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida licitante descumpriu o que exige o art. 8º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

2.2. **EMPRESA QUALITECH ENGENHARIA LTDA:**

A referida licitante apresentou Declaração de Indicação de Subcontratada sem especificação de percentual, de serviços e valores, descumprindo exigência contida no item 13.4.9 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida licitante descumpriu o que exige o art. 8º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

2.3. **G H R GUTERRES EIRELI:**

Descumpriu o item 13.1.5 do Edital, deixando de apresentar declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado.

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado da subcontratada.

Descumpriu o item 13.3.5. Relação dos Principais Equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, **juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SINFRA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.**

A referida licitante não atendeu aos itens 13.3.7 a 13.3.12 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

805  
me

FLS.: 004576  
PROC.: 17329313  
RUB.: 2



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA

A referida licitante não apresentou Declaração de Indicação de Subcontratada sem especificação de percentual, de serviços e valores, descumprindo exigência contida no item 13.4.9 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida licitante descumpriu o que exige o art. 8º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.4. EMPRESA DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA:**

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado.

A referida licitante não atendeu ainda aos itens 13.3.7 a 13.3.12 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.5. EMPRESA AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA:**

A referida licitante não especificou os serviços, os valores e o percentual a serem subcontratados na Declaração de Subcontratação de Serviços, descumprindo exigência contida no item 13.4.9 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Nesse sentido, a referida licitante desatendeu a exigência contida no art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

A licitante também não atendeu ao item 13.4.10 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão da empresa indicada como Subcontratada, apresentando documento desatualizado.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.6. TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA:**

A referida licitante não atendeu ao item 13.2.2 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Ficha de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, apresentando Cadastro de Estadual.

A referida licitante não atendeu aos itens 13.3.7 a 13.3.12 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado.

806  
mo

FLS.: 004577  
PROC.: 172293/16  
RUB.: e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA**

Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata desatualizada.

Não apresentou a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.7. EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI:**

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.10 c/c o item 16.1.14 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão da Empresa indicada como Subcontratada desatualizada.

Apresentou a Declaração de Pessoa Jurídica da subcontratada sem assinatura.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.8. EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA:**

A referida licitante apresentou Declaração de Indicação de Subcontratada sem especificação de percentual, de serviços e valores, descumprindo exigência contida no item 13.4.9 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Assim sendo, a referida licitante descumpriu o que exige o art. 8º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

A referida licitante não apresentou Termo de Compromisso na Documentação de Habilitação da empresa indicada como subcontratada, descumprindo exigência contida no item 13.4.10 c/c o item 13.2.8 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

A referida licitante não apresentou na Documentação de Habilitação da empresa indicada como subcontratada a Declaração exigida no item 13.2.9 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Descumpriu o item 13.1.5 do Edital, deixando de apresentar declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP da Subcontratada.

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.10 c/c o item 16.1.14 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão da Empresa indicada como Subcontratada desatualizada.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.9. AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA:**

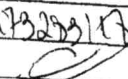
A referida licitante não atendeu ao item 13.4.10 c/c o item 13.2.2 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA quando deixou de apresentar a Ficha de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais da Empresa.

A referida licitante não atendeu aos itens 13.3.7 a 13.3.12 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

10

807

JMS

FLS.: 004578  
PROC.: 17325917  
RUB.: 

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.10. EMPRESA FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA:**

A referida licitante não atendeu aos itens 13.3.7 a 13.3.12 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

A referida licitante apresentou Garantia de Proposta de Preços emitida pela Empresa AUPOL BANK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.249.744/0001-66, que não constitui instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, razão pela qual, a garantia de proposta de preços prestada, na forma do art. 31, inciso III, c/c art. 56, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não atende exigência a contida no item 13.4.5 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA.

Referida providência é recomendação feita pelo Tribunal de Contas da União – TCU quando da emissão dos Acórdãos nº 498/2011 e nº 2467/2017, sendo vedada a aceitação, pela Administração Pública, de fiança bancária emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.

**2.11. EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA:**

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.10 c/c o item 13.2.2 do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA quando deixou de apresentar a Ficha de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais da Empresa indicada como Subcontratada.

Assim sendo, a referida empresa encontra-se INABILITADA.


**2.12. IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA:**

Descumpriu o item 13.3.5. Relação dos Principais Equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, **juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SINFRA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.**

A referida licitante não atendeu ao item 13.4.8 c/c o item 16.1.14 do Edital da Concorrência nº 007/2020-CSL/SINFRA na apresentação da Certidão da Junta Comercial do Estado do Maranhão, apresentando documento desatualizado.

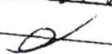
A referida empresa descumpriu o item 13.3.1 ao não apresentar Declaração de Concordância do Engenheiro Eletricista Sr. Joabe Ferreira da Silva.

Centro Administrativo do Estado do Maranhão, Edifício Clodomir Millet - 1º Andar  
Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Fone/Fax n.º (98) 3218-8015

  
Página 7 de 8

10

808  
102

FLS.: 004579  
PROC.: 1329213  
RUB.: 



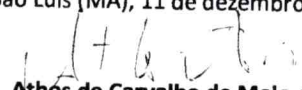
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA


**3. RESULTADO DE HABILITAÇÃO:**


Diante do referido julgamento, a Comissão Setorial de Licitação decide por **HABILITADAS** as empresas 4MA ENGENHARIA LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e **INABILITADAS** as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme as razões de fato e de direito indicadas no presente relatório.

O processo encontra-se com vistas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação do **Aviso de Habilitação** a ser publicada tanto no **Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA** quanto no **Diário Oficial da União - DOU**, para efeito de apresentação de recurso administrativo, na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o caso.

São Luís (MA), 11 de dezembro de 2020.

  
**Athos de Carvalho de Melo e Alvim**  
Presidente, em exercício, da CSL/SINFRA

  
**Vicente Prazeres Nunes da Silva**  
Membro da CSL/SINFRA

  
**Edgleyne Macedo Lopes**  
Membro Relator da CSL/SINFRA





**4 M A**  
ENGENHARIA

809  
JSD

AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 – CSL/SINFRA.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São Luís (MA), 16 de novembro de 2020.





AO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA.

Nº	ÍNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	FOLHAS
<b>Habilitação Jurídica:</b>		
01	RG - Sócio Marlon	01
02	RG - Sócio Winnycius	02
03	6ª Alteração do Contrato Social - Consolidada	03 a 09
04	Procuração Particular - Maysa	10 a 11
05	Certidão de Regularidade Cadastral - CRC/SICAF	12 a 13
06	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	14
07	Declaração e Declaração da SEAP	15 a 16
<b>Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:</b>		
01	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	17 a 18
02	FIC Municipal	19 a 22
03	Certidão Conjunta Federal	23
04	Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado	24
05	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais	25
06	Certidão Negativa de Débitos Municipais	26
07	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS	27
08	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	28
09	Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho	29
10	Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas	30
11	Declaração que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado	31
12	Declaração - art. 1º da Lei Estadual nº 10.789	32
<b>Qualificação Técnica:</b>		
01	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33 a 34
02	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - Eng. Marcus	35
03	Declaração de Concordância - Eng. Marcus	36
04	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - Eng. Leonel	37
05	Contrato de Trabalho - Eng. Leonel	38 a 39
06	Declaração de Concordância - Eng. Leonel	40
07	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - Eng. Fernando	41
08	Indicação de Responsabilidade Técnica	42
09	CAT da Empresa e Responsável Técnico	43 a 49
10	CAT da Empresa e Responsável Técnico	50 a 62
11	Relação dos Principais Equipamentos	63 a 65
12	Declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena	66





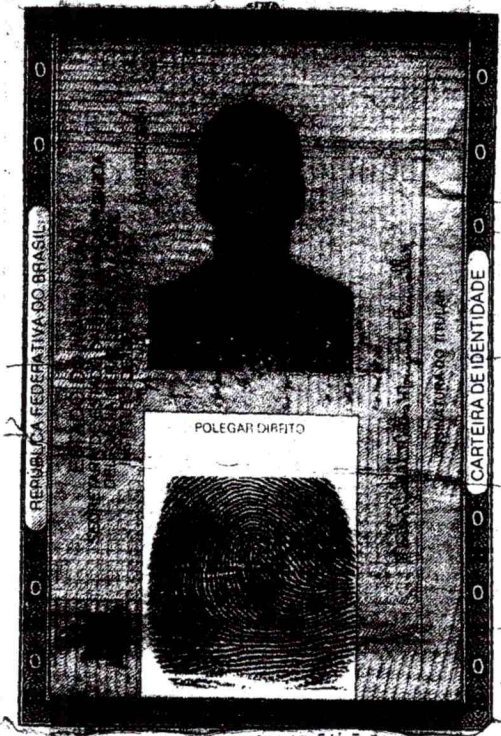
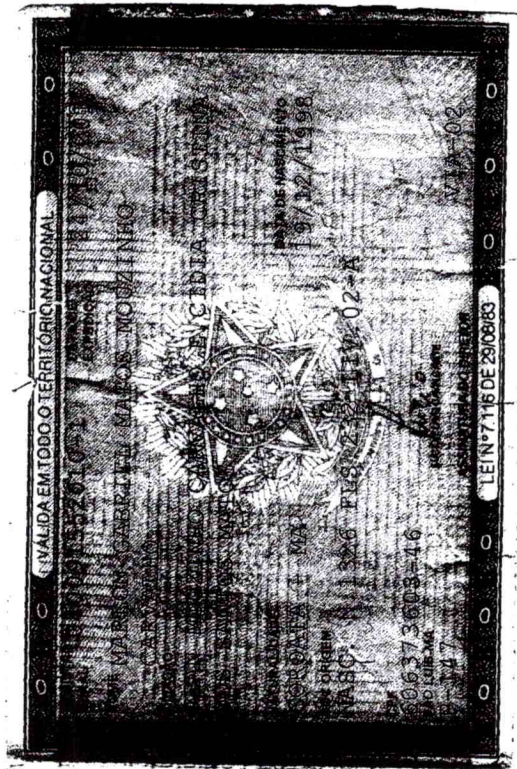
811

4 M A  
ENGENHARIA

13	Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando os Engenheiros que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra	67
14	Declaração de Não Visita	68
15	Declarações de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora	69 a 70
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>		
01	Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício	71 a 76
02	Termo de Abertura e Encerramento	77 a 79
03	Garantia de Proposta	80 a 96
04	Comprovante de Opção do Simples Nacional	97
05	Certidão de Regularidade Profissional da Contadora	98
06	Certidão Negativa de Falência ou Concordata	99
07	Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993	100
08	Declaração que versa sobre as empresas vinculadas ao 3º grupo na indústria da construção e do mobiliário, montagem e manutenção industrial, prestadoras de serviços no Estado do Maranhão deverão contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, com reserva de 15% das vagas para as mulheres, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão, na forma da Lei nº 11.303, de 22 de julho de 2020.	101
09	Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.	102
10	Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome	103
11	Certidão Simplificada Digital - JUCEMA	104
12	Declaração de Elaboração Independente de Proposta	105 a 106



812  
mo



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
FUNÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1604099458

NOME MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0234415920027 RESP MA		
CPF 055.684.403-36	DATA NASCIMENTO 15/03/1994	
FILIAÇÃO JOAO GOMES DO NASCIMENTO FI LHO GEOVANA MOUZINHO CARVALHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 06339103347	VALIDADE 23/12/2021	1ª HABILITAÇÃO 05/05/2017

OBSERVAÇÕES

Marcus Winnycius C do Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 05/06/2018
-----------------------	----------------------------

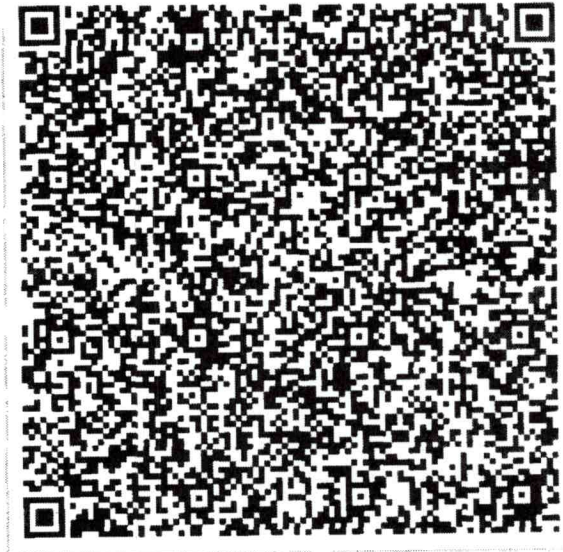
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83654884711  
MA038130327

MARANHÃO

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - 4MA ENGENHARIA LTDA**

O Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroatá (MA), nascido em 19/12/1998, inscrito no RG sob o nº 040091552010-1, expedida pela SSP-MA em 24/10/2018 e CPF sob o nº 606.373.603-46, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), a Sra. **JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras (MA), nascida em 10/08/1996, inscrita na CNH sob o nº 07265058859, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 030.127.393-60, domiciliada na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132 em São Luís (MA) e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Coroatá (MA), nascido em 15/03/1994, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 055.684.403-36, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar a Empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201088484 e no CNPJ sob nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132 em São Luís (MA), mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da Sociedade a Sra. **JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**, que sede e transfere a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais), renunciado da qualidade de sócio e suas quotas, com o aval dos sócios remanescente para o Sr. "**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social desta empresa continuará na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando o capital distribuído da seguinte forma.

Nome dos Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
<b>MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO</b>	50	250.000	R\$ 250.000,00

<b>MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO</b>	50	250.000	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administração da empresa será exercida pelos sócios **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO** e **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de Sócio Administrador, podendo representar a empresa ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Também fica autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em Órgãos Públicos e Bancos, bem como podendo contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultada a nomeação de procuradores e administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado e assinado pelo Sócio Administrador, os termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições que regem o ato constitutivo, salvo aquelas que pelo presente instrumento foram alteradas para que juntas produzam um só efeito de direito legal.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

O Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroatá (MA), nascido em 19/12/1998, inscrito no RG sob o nº 040091552010-1, expedida pela SSP-MA em 24/10/2018 e CPF sob o nº 606.373.603-46, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA) e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Coroatá (MA), nascido em 15/03/1994, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 055.684.403-36, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), **resolvem constituir o tipo**

mo

jurídico da **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201088484 e no CNPJ sob nº 32.253.402/0001-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132 em São Luís (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias)
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

duf



- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente)  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos de mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome dos Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO	50	250.000	R\$ 250.000,00
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO	50	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa será exercida pelos Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO** e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de Sócio Administrador,

podendo representar a empresa ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Também fica autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em Órgãos Públicos e Bancos, bem como podendo contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do Sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei que esta empresa é enquadrada na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – As partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2020.

**MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**

**JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA**

**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**

88 sup



820  
170

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4MA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03012739360	JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
05568440336	MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
60637360346	MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 10:59 SOB N° 20200885677.  
PROTOCOLO: 200885677 DE 09/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004849280. CNPJ DA SEDE: 32253402000194.  
NIRE: 21201088484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.  
4MA ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*



4 M A  
ENGENHARIA

821

100

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Nº: 003/4MA/2020.

Data de Início: 14 de outubro 2020.

Data de Expiração: 14 de outubro 2025.

Saibam quantos este instrumento de procuração bastante, OUTORGANTE abaixo identificada, **4MA ENGENHARIA LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 040091552010-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46, residente à Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA) e OUTORGADA a Sra. **Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 23441662220-7, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 048.554.113-02, residente à Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA) e disse que por este instrumento nomeia e constitui se bastante procurador, lhe conferindo poderes para:

- a) representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, embaixadas, consulados, alfândegas, companhias, sociedades, juntas comerciais, quaisquer cartórios, ofícios e tabelionatos, em especial junto à secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretárias de Estado, Prefeitura Municipal de São Luís, para requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for, levantar e receber benefícios, pensões e aposentadorias, pagar/negociar impostos, taxas, multas e demais contribuições;
- b) representá-lo junto a qualquer órgão público ou privado, podendo participar de todas as modalidades licitatórias, inclusive registro de preços, realizando todos os atos competentes durante o processo de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando Propostas, Declarações, Documentos de Habilitação, Atas, Mapas, Esclarecimentos, Impugnações, Recursos, Contratos, Aditivos, Apostilamentos e Ordens de Serviço, bem como ofertar lances verbais ou eletrônicos, podendo negociar o preço final da proposta da OUTORGANTE nas licitações, prestar cauções, levantá-las, apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame;
- c) representá-lo junto a quaisquer bancos, instituições financeiras, em especial Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber





4 M A  
ENGENHARIA

822  
130

importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, Fgts, Pis/Pasep, Seguros, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, requisitar e retirar talões de cheques, requisitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar, desbloquear e alterar senhas, solicitar serviços online e automáticos, dar ordens e contra ordens, verificar saldos e extratos, assinar, emitir, sacar, reformar, caucionar, endossar e descontar notas promissórias, cheques, vales, títulos e valores; levantar e receber quaisquer importâncias que lhe forem devidas por qualquer forma ou título, fazer aplicações; utilizar dos poderes "ad negotia", bem como dos contidos nas cláusulas "ad judicia" e "ex judicia" e os especiais para transigir, alegar, desistir, confessar, firmar acordos e compromissos, receber, quitar, prestar declarações.

Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao justo e perfeito desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso.

São Luís (MA), 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

*Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho*

**Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**  
**4MA ENGENHARIA LTDA - ME**  
Sócio Administrador

5º Ofício Notas  
São Luís-MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

São Luís, 14/10/2020, 13:31:08 29746  
Em Testemunho da verdade.  
Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711OPSOXT2RV8DJ4S12 - Ato: 13.17.2  
Emol.:RS4,40 FERC.:RS0,10 FADEP:RS0,17 FEMP:RS0,17 Total:RS4,84  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

